



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.24.0013

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA DISPUTA, ITENS REERVADOS E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP.

MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2025
BASE LEGAL	Lei Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº. 123/2006, da Lei Federal Nº 12.846/13 e do Decreto Municipal Nº 016/2023.
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais para atender as necessidades do município de Itapecuru Mirim/MA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	menor preço por item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https:// www.licitanet.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	24 de outubro de 2025. 9h (nove horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 4.958.259,21 (quatro milhões novecentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, localizado na Rua Senador Benedito Leite, 328, Centro – Itapecuru Mirim/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) ou através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, no Portal da Transparência do Município e também através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no CAPÍTULO II-B, DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, além do TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ambas previstas na lei 14.133/21, que poderão acarretar na aplicação das penalidades previstas nos referidos regramentos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



EDITAL RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.24.0013
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2025

O Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Receita, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1035/2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº. 123/2006, da Lei Federal Nº 12.846/13, do Decreto Municipal Nº 016/2023, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, fará realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sob regime de Fornecimento, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais para atender as necessidades do município de Itapecuru Mirim/MA.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitanet.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: verificar a regularidade formal e material do edital e seus anexos, representando à autoridade superior a presença de qualquer indício de irregularidade; analisar solicitações de esclarecimentos; julgar as propostas apresentadas e verificar os documentos de habilitação; corrigir possíveis irregularidades por meio de decisão devidamente fundamentada; declarar o vencedor do certame; decidir pedido de reconsideração e recurso; orientar as atividades da equipe de apoio, dando todo suporte gerencial aos seus integrantes e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável para propor a homologação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais para atender as necessidades do município de Itapecuru Mirim/MA, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste Edital.

1.2. O quantitativo indicado no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa da aquisição e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.3. O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$ 4.958.259,21 (quatro milhões novecentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.5. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM www.licitanet.com.br e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste Edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do município de Itapecuru Mirim (www.licitanet.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Para os itens indicados na planilha orçamentária presente no Termo de Referência, parte integrante deste edital, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.5.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

3.5.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.3 e 3.5.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.3 e 3.5.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Como condição de pré habilitação, as participantes deverão apresentar garantia de proposta de 1%, do valor estimado para esta contratação.

4.3.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.3.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.3.3. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

4.7.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

4.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário ou desconto do item;

5.1.2. Marca; (Se houver)

5.1.3. Fabricante; (Se houver)

5.1.4. Catálogo com descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

6.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

6.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2. Empresas brasileiras;

6.23.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.25.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I. Contiver vícios insanáveis;

II. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

I. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Será exigida a garantia da proposta, nos moldes do Art. 58 da Lei nº 14.133/21, com valor correspondente a de 1% (um por cento) do valor estimado do Edital, entende-se que o momento oportuno para realização da garantia é na apresentação da proposta cadastrada no sistema, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

7.13. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia previstas no art. 96, §1º:

7.13.1 A garantia de proposta poderá ser prestada através das modalidades: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

7.13.2. Se for escolhida a modalidade de seguro garantia, a participante deverá encaminhar, concomitantemente ao seguro, a certidão de regularidade emitida pela SUSEPE, assim como o comprovante de pagamento do referido, sob pena de desclassificação.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.19. O pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

7.20. O pregoeiro concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados de forma digital quando solicitada após a fase de proposta.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas.

8.12.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.13. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14. Após a conclusão da fase de avaliação das propostas, somente a licitante vencedora será notificada no prazo já citado sobre sua condição e será solicitado o envio dos documentos de habilitação para a devida verificação e comprovação de sua capacidade técnica, jurídica, fiscal e financeira.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

I. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

II. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.15.1. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.15.2. A validade dos documentos de habilitação será verificada tendo como referência a data de sua apresentação no sistema eletrônico, e não a data de início da sessão pública. Fica dispensada a exigência de que a data de emissão dos documentos seja anterior à data de abertura da sessão pública do pregão, desde que sua validade se estenda até, no mínimo, a data de sua efetiva apresentação.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira auxiliada pela equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.21. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.22. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.23. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.24. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.25. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.26. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.27. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.28. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.29. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.30. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.31. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.32. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

8.33. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.34. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.35. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

8.35.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.35.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.36. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

8.36.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.36.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.

8.37. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.38. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.40. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.41. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.42. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.43. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.44. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

Ativo Circulante

LC = _____

Passivo Circulante

8.45. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002; 11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.45.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.45.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.45.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.46. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

8.47. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.48. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.49. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.49.1. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

8.50. Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária estadual, municipal ou do Distrito Federal da sede da licitante, dentro da validade (Lei Federal 6.360/1976).

8.51. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nos termos do artigo 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para o exercício da atividade de distribuição, conforme disposto na RDC nº 16/2014.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

8.52. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Nº 14.133/21.

8.53. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

8.55. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.56. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.57. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.58. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.59. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

8.60. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) Os licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. A prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.itapecurumirim.ma.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativa, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitanet.com.br ou no e-mail licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itapecurumirim.ma.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Itapecuru Mirim/MA, 08 de outubro de 2025.

Bruno Diniz Costa
Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais para atender as necessidades do município de Itapecuru Mirim/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação não ultrapassará o prazo de vigência financeira anual.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades da Administração Pública e aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade, deverão ser observados os seguintes requisitos:
- 5.2. Condições de Fornecimento
 - 5.2.1. Os materiais e insumos deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em prazos previamente estabelecidos, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade.
 - 5.2.2. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, com transporte e descarregamento sob responsabilidade do fornecedor.
- 5.3. Qualidade e Conformidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

5.3.1. Os produtos deverão possuir registro na ANVISA, quando aplicável, e atender às normas técnicas vigentes.

5.3.2. Deverão ser apresentados certificados de qualidade, laudos de análise ou outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados.

5.3.3. O fornecedor deverá manter controle rigoroso de qualidade, assegurando que os insumos atendam às especificações exigidas.

5.4. Fiscalização e Aceite

5.4.1. A Administração realizará fiscalização técnica durante a entrega, podendo rejeitar produtos que não estejam de acordo com as especificações.

5.4.2. Os materiais e insumos poderão ser submetidos a inspeção e testes de conformidade, caso necessário, antes do aceite definitivo.

5.5. Responsabilidades do Fornecedor

5.5.1. Garantir a substituição imediata de itens entregues em desacordo com as especificações ou danificados durante o transporte.

5.5.2. Cumprir integralmente os prazos de entrega, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação vigente.

5.5.3. Disponibilizar canal de comunicação direto para resolução de eventuais problemas relativos ao fornecimento.

5.6 Garantias e Obrigações Legais

5.6.1 Cumprimento das exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

5.6.2 Manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do contrato.

5.6.3 Apresentação de garantia contratual, se for exigida pela Administração, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Adequação Orçamentária e Financeira

5.7.1 A contratação ficará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e à devida previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5.8 Com a observância desses requisitos, a contratação será realizada de forma transparente, eficiente e em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais adquiridos atendam plenamente às necessidades da Administração e contribuam para a continuidade e qualidade dos serviços de saúde.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

6.3. Os itens deverão ser entregues na sede do município de Itapecuru Mirim/MA em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

6.4. Somente serão aceitos os itens que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado a 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV)

GESTOR DO CONTRATO

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. O prazo de validade;

8.9.2. A data da emissão;

8.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.9.5. O valor a pagar; e

8.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

9.2. A prestação dos serviços do objeto será parcelado conforme as demandas da secretaria solicitante.

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

- 9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

9.18.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.18.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.

9.19. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

9.19.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.19.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal.

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida no prazo não superior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão;

9.23. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.24. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.25. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.26. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

9.27. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002; 11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9.27.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.27.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.32. Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária estadual, municipal ou do Distrito Federal da sede da licitante, dentro da validade (Lei Federal 6.360/1976).

9.33. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nos termos do artigo 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para o exercício da atividade de distribuição, conforme disposto na RDC nº 16/2014.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

9.34. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Nº 14.133/21.

9.35. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.36. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.37. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.38. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.39. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.40. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

9.41. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DOS PARTICIPANTES

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.958.259,21 (quatro milhões novecentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	COTA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	348040	Ácido peracético, dosagem: mínimo de 0,2%, forma física: solução aquosa	EXCLUSIVA ME/EPP	Litro	60	R\$ 102,40	R\$ 6.144,00
2	269878	Clorexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco de 1000ml	100	R\$ 29,92	R\$ 2.992,00
3	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco de 1000ml	1100	R\$ 38,02	R\$ 41.822,00
4	396196	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensoativos, teor ativo: solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física: solução aquosa, característico	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco de 1000ml	50	R\$ 32,43	R\$ 1.621,50
5	328078	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase	EXCLUSIVA ME/EPP	Galão 5,0L	40	R\$ 154,90	R\$ 6.196,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6	269882	Glutaraldeído, apresentação: solução a 2%, indicação: com pó ativador para 14 dias	EXCLUSIVA ME/EPP	Galão 5,0L	20	R\$ 193,00	R\$ 3.860,00
7	398706	Iodopovidona (pvp), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica: solução tópica aquosa	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 1,0L	100	R\$ 77,44	R\$ 7.744,00
8	373715	Reagente para diagnóstico clínico 5, características adicionais: solução para fixação de lâmina, composição básica: à base de álcool etílico e polietilenoglicol (fixador celular para lamina de citologico)	EXCLUSIVA ME/EPP	Frascos de 100ml	1200	R\$ 21,40	R\$ 25.680,00
9	348807	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote c/100 unidades	600	R\$ 9,87	R\$ 5.922,00
10		Absorvente Descartável - absorvente íntimo feminino; com abas, fluxo: normal; cobertura: suave ou seca; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra decelulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos;	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidades	24300	R\$ 0,93	R\$ 22.599,00
11	281657	Ácidos graxos essenciais (AGE), composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linolêico, lecitina de soja, apresentação: associados com vitaminas "A" e "E", tipo: loção oleosa	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco de 100ml	1600	R\$ 6,57	R\$ 10.512,00
12		Adesivo com cristais para auriculoterapia	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	2000	R\$ 7,57	R\$ 15.140,00
13		Adesivo com esfera para auriculoterapia	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	2000	R\$ 7,36	R\$ 14.720,00
14		Adesivo com semente para auriculoterapia	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	2000	R\$ 36,30	R\$ 72.600,00
15	281657	AGE óleo reconstrutor de tecido	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 1000ml	6	R\$ 42,60	R\$ 255,60
16	361728	Água desionizada, aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro, fórmula química: h ₂ o, peso molecular: 18,01 g/mol, grau de pureza: grau ultrapuro, característica adicional: p/ hplc, ic, icp-ms, ivf e cultura de tecidos, número de referência	EXCLUSIVA ME/EPP	Galão 5,0L	70	R\$ 41,50	R\$ 2.905,00
17	397513	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 13 x 4,5 (26 g x 1/2"), tipo ponta: bisel curto trifacetado,	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa c/100 unidades	2.000	R\$ 11,92	R\$ 23.840,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

		tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico					
18	397510	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 20 x 5,5 (24 g x 3/4"), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock em plástico, tipo fixação:protetor plástico	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa c/100 unidades	1.200	R\$ 15,57	R\$ 18.684,00
19	439809	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 25x 6 (23 g x 1"), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso: estéril	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa c/100 unidades	1.200	R\$ 12,30	R\$ 14.760,00
20	397506	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 30 x 7 (22 g x 1 1/4"), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock em plástico, tipo fixação:protetor plástico.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa c/ 100 unidade	500	R\$ 14,12	R\$ 7.060,00
21	439807	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 25 x 7 (22 g x 1"), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa c/100 unidades	1.500	R\$ 12,91	R\$ 19.365,00
22	397502	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 25 x 8 (21 g x 1"), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock em plástico, tipo fixação:protetor plástico	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa c/100 unidades	500	R\$ 14,71	R\$ 7.355,00
23	439805	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 30 x 8 (21 g x 1 1/4"), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa c/100 unidades	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
24	439799	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 40 x 12 (18 g x 1 1/2"), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa c/100 unidades	300	R\$ 14,20	R\$ 4.260,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

25		Agulhas para acupuntura 0,16x10mm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	4000	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
26	378432	Agulhas para acupuntura 0,25x30mm, Caixa contendo 100 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixas	100	R\$ 31,69	R\$ 3.169,00
27		Agulhas para acupuntura tipo rabo de porco 1.0 caixa com 100 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	20	R\$ 21,09	R\$ 421,80
28		Agulhas para aurícula 0,25x15mm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
29	269943	Álcool etílico, tipo:hidratado, teor alcoólico: 70%_(70¿gl) , apresentação: gel	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 500 ml	150	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
30	269941	Álcool etílico, tipo:hidratado, teor alcoólico: 70%_(70¿gl) , apresentação: líquido	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 1000ml	4000	R\$ 11,23	R\$ 44.920,00
31	320817	Algodão hidrófilo, sanfonado, branca	EXCLUSIVA ME/EPP	Rolo 500 g	1500	R\$ 16,17	R\$ 24.255,00
32	448248	Algodão, tipo:ortopédico, apresentação:em mantas, material:em fibra de algodão cru, tamanho:20 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado	EXCLUSIVA ME/EPP	Rolo 1,80 M	150	R\$ 18,74	R\$ 2.811,00
33	279895	Almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor transparente, capacidade: 500ml	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco	100	R\$ 9,86	R\$ 986,00
34	280476	Almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor:transparente, capacidade:250 ml, graduação: graduada	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	200	R\$ 6,56	R\$ 1.312,00
35		Difusor elétrico de óleos essenciais para aromaterapia	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	6	R\$ 151,66	R\$ 909,96
36	444365	Atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:15 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual	AMPLA DISPUTA	Rolo 1,80 M	60.000	R\$ 1,59	R\$ 95.400,00
37	444365	Atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:15 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual	RESERVADA ME/EPP	Rolo 1,80 M	20.000	R\$ 1,59	R\$ 31.800,00
38	444613	Atadura, tipo 1:gessada, material 1:100% algodão, dimensões:15 cm, características adicionais 1:secagem ultra rápida	EXCLUSIVA ME/EPP	Rolo 2,0 M	150	R\$ 7,06	R\$ 1.059,00
39	444610	Atadura, tipo 1:gessada, material 1:100% poliéster, dimensões:10 cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Rolo 3,0 M	150	R\$ 3,66	R\$ 549,00
40	444615	Atadura, tipo 1:gessada, material 1:100% poliéster, dimensões:20 cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Rolo 2,0 M	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
41	445186	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, punho com elástico,	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	8.000	R\$ 2,39	R\$ 19.120,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

		branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno					
42	434398	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material: polipropileno, tamanho: único, gramatura: cerca de 30 g/cm2, cor: branca, característica adicional: sem manga	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	1.000	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
43	397442	Avental, material: tnt polipropileno, modelo: unissex, cor: branca, características adicionais: manga curta, descartável, tamanho: único	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	2.000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
44		Bandagem Bota de Unna Heal	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	60	R\$ 60,73	R\$ 3.643,80
45	430733	Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	150	R\$ 13,54	R\$ 2.031,00
46	255927	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril , diâmetro interno: 3,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	R\$ 16,75	R\$ 167,50
47	255105	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril , diâmetro interno: 4 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	R\$ 21,18	R\$ 211,80
48	255099	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 4,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	R\$ 18,45	R\$ 184,50
49	255098	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 5 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	R\$ 23,33	R\$ 233,30
50	255104	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 5,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão,	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	R\$ 23,64	R\$ 236,40



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

		conector montado, balão, aplicação: anestesia					
51	255100	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno:6 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	R\$ 30,97	R\$ 309,70
52	255103	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno:6,50 mm, componentes :tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia,	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	R\$ 26,59	R\$ 265,90
53	255926	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno:7 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	R\$ 23,17	R\$ 231,70
54	255102	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade :estéril , diâmetro interno:7,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	R\$ 28,27	R\$ 282,70
55	255101	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno:8 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia,	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	R\$ 24,18	R\$ 241,80
56	255106	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno:8,50 mm, componentes :tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	R\$ 26,71	R\$ 267,10
57	255107	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno:9 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	R\$ 47,50	R\$ 475,00
58	255097	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade :estéril, diâmetro	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	R\$ 51,43	R\$ 514,30



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

		interno:9,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia					
59	395168	Cânula de traqueostomia, material: pvc flexível, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno:10 mm, componentes:c/ guia tipo sonda, ponta arredondada, aplicação: pacientes c/ variações anatômicas, outros componentes: asa ajustável c/ anel rosqueado, características adicionais :conector padrão,c/ balão de baixa pressão	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	R\$ 70,43	R\$ 704,30
60	427150	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 2, esterilidade: estéril, embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	R\$ 5,55	R\$ 55,50
61	422819	Cânula orofaríngea guedel, material :polímero, tamanho :tamanho nº 1, esterilidade :estéril, embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	R\$ 4,18	R\$ 41,80
62	422817	Cânula orofaríngea guedel, material :polímero, tamanho :tamanho nº 3, esterilidade :estéril, embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	R\$ 2,91	R\$ 29,10
63	422820	Cânula orofaríngea guedel, material :polímero, tamanho :tamanho nº 4, esterilidade :estéril, embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	R\$ 4,02	R\$ 40,20
64	422818	Cânula orofaríngea guedel, material :polímero, tamanho :tamanho nº 5, esterilidade :estéril, embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	R\$ 5,64	R\$ 56,40
65	422824	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 0, esterilidade: estéril, embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
66	283987	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais, embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 4	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	1.000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
67	279760	Cateter aspiração traqueal, material:pvc atóxico flexível, tipo uso:descartável, características adicionais:ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem:estéril, embalagem individual, espessura:nº 6	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	2.000	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
68	279763	Cateter aspiração traqueal, material:pvc atóxico flexível, tipo uso:descartável, características adicionais:ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	12.000	R\$ 1,03	R\$ 12.360,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

		embalagem:estéril, embalagem individual, espessura:nº 8					
69	289967	Cateter aspiração traqueal, material:pvc atóxico flexível, tipo uso:descartável, características adicionais:ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem:estéril, embalagem individual, espessura:nº 10, tipo lubrificação:siliconiz	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	12.000	R\$ 1,15	R\$ 13.800,00
70	373735	Cateter aspiração traqueal, material:pvc atóxico flexível, tipo uso:descartável, características adicionais:ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem:estéril, embalagem individual, espessura:nº 12, tipo lubrificação:siliconiz	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10.000	R\$ 1,26	R\$ 12.600,00
71	279761	Cateter aspiração traqueal, material:pvc atóxico flexível, tipo uso:descartável, características adicionais:ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem:estéril, embalagem individual, espessura:nº 14	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10.000	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
72	281420	Cateter oxigenoterapia, material tubo: plástico atóxico, tipo: flexível, ponta arredondada,tipo óculos, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalagem individual, tipo adaptador: c/ adaptador para tubo	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	400	R\$ 3,59	R\$ 1.436,00
73	437168	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro:19 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	500	R\$ 0,81	R\$ 405,00
74	437173	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	5.000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
75	437171	Cateter periférico, aplicação:venoso, modelo:tipo escalpe, material agulha:agulha aço inox, diâmetro:23 gau, componente adicional:c/ asa de fixação, tubo extensor, conector:conector padrão c/ tampa, tipo uso:estéril, descartável	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10.000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

76	437169	Cateter periférico, aplicação:venoso, modelo:tipo escalpe, material agulha:agulha aço inox, diametro:25 gau, componente adicional:c/ asa de fixação, tubo extensor, conector:conector padrão c/ tampa, tipo uso:estéril, descartável,	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	5.000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
77	437181	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro:14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	1000	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
78	437176	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro:16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	1000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
79	437179	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro:22 gau, comprimento:cerca 25 mm, conector:conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	2400	R\$ 1,15	R\$ 2.760,00
80	437183	Cateter periférico, material cateter:polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro:18 gau, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	1000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
81	437184	Cateter periférico, material cateter:polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro:20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	2400	R\$ 1,19	R\$ 2.856,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

82	437180	Cateter periférico, material cateter:polímero radiopaco, aplicação:venoso, material agulha:agulha aço inox, diâmetro:24 gau, comprimento:cerca 20 mm, conector:conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	2400	R\$ 1,64	R\$ 3.936,00
83	32324	cateter uretral com revestimento hidrofílico, pronto para uso, feminino ch 12, descartável, estéril, confeccionada em poliuretano, lubrificação uniforme e estável, baixa fricção, orifícios radiais polidos, embalagem individual constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente, registro na anvisa	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	2000	R\$ 14,37	R\$ 28.740,00
84	32485	Cateter uretral com revestimento hidrofílico, pronto para uso, masculino ch 12, descartável, estéril, confeccionada em poliuretano, lubrificação uniforme e estável, baixa fricção, orifícios radiais polidos, embalagem individual constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente, registro na anvisa,	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	2000	R\$ 13,49	R\$ 26.980,00
85	32323	Cateter, confeccionado em poliuretano ou pvc ou elastomero a base de poliolefina, cateter uretral feminino, extremidades não traumáticas, bem acabadas sem rebarbas, orifícios biselados, resistente a torções formato feminino c/ lubrificação ou provido de substância com propriedades p/lubrificação do cateter, calibre n.10, estéril, descartável, atóxico apirogênico para cateterismo urinário intermitente, embalado em embalagem individual que promova barreira microbiana e abertura aséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	2000	R\$ 15,30	R\$ 30.600,00
86	32318	cateter, confeccionado em poliuretano ou pvc ou elastomero a base de poliolefina, cateter uretral masculino, extremidades não traumáticas, bem acabadas sem rebarbas, orifícios biselados,	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	2000	R\$ 14,87	R\$ 29.740,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

		resistente a torções formato masculino c/lubrificação ou provido de substancia com propriedades p/lubrificação do cateter, calibre n.10, esteril, descartavel, atoxico apirogenico para cateterismo urinário intermitente, embalado em embalagem individual que promova barreira microbiana e abertura asseptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislacao vigente					
87	32320	Cateter, confeccionado em poliuretano ou pvc ou elastomero a base de poliolefina, cateter uretral masculino, extremidades não traumaticas, bem acabadas sem rebarbas, orificios biselados, resistente a torções formato masculino c/lubrificação ou provido de substancia com propriedades p/lubrificação do cateter, calibre n.14, esteril, descartavel, atoxico apirogenico para cateterismo urinário intermitente, embalado em embalagem individual que promova barreira microbiana e abertura asseptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislacao vigente	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	2000	R\$ 15,98	R\$ 31.960,00
88	32321	Cateter, confeccionado em poliuretano ou pvc ou elastomero a base de poliolefina, cateter uretral masculino, extremidades não traumaticas, bem acabadas sem rebarbas, orificios biselados, resistente a torções formato masculino c/lubrificação ou provido de substancia com propriedades p/lubrificação do cateter, calibre n.16, esteril, descartavel, atoxico apirogenico para cateterismo urinário intermitente, embalado em embalagem individual que promova barreira microbiana e abertura asseptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislacao vigente	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	2000	R\$ 13,68	R\$ 27.360,00
89	419390	Coletor de urina, material :plástico, tipo :sistema aberto, modelo:infantil, capacidade :cerca de 100 ml, características adicionais :adesivo hipoalergênico, embalagem :embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00
90	460850	Coletor de urina, material :plástico, tipo: sistema aberto, capacidade :cerca de 1200 ml, graduação: graduada ,	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

		esterilidade :não estéril, descartável					
91	419373	Coletor de urina, material: pvc, tipo :sistema fechado, capacidade :cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula antirefluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico/bacteriológico	EXCLUSIVA ME/EPP	Bolsas de 2000ml	1200	R\$ 10,46	R\$ 12.552,00
92	363484	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total:7 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	1.000	R\$ 8,29	R\$ 8.290,00
93	363482	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total:13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	2.200	R\$ 9,62	R\$ 21.164,00
94	443022	Compressa gaze, material :tecido 100% algodão, tipo:13 fios/cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas:8 camadas, largura:7,50 cm, comprimento:7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril, descartável	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote c/ 10 unidades	60.000	R\$ 0,80	R\$ 48.000,00
95	269971	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo:13 fios/cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas:8 camadas, largura:7,50 cm, comprimento:7,50 cm, dobras:5 dobras, características adicionais: descartável não estéril	AMPLA DISPUTA	Pacote c/500 unidade	3750	R\$ 36,55	R\$ 137.062,50
96	269971	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo:13 fios/cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas:8 camadas, largura:7,50 cm, comprimento:7,50 cm, dobras:5 dobras, características adicionais: descartável não estéril	RESERVADA ME/EPP	Pacote c/500 unidade	1250	R\$ 36,55	R\$ 45.687,50
97	443022	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material :100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, acessórios: c/ cordão	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	600	R\$ 1,37	R\$ 822,00
98		Compressa não aderente com petrolatum 7,6 x 20,3cm estéril	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	648	R\$ 38,64	R\$ 25.038,72
99	238918	Conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, adulto, 150 cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	100	R\$ 20,45	R\$ 2.045,00
100	238919	Conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, infantil, 150 cm,	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	100	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

		máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente					
101	406274	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica:1 espêculo vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes:1 escova cervical, 1 pinça cheron, embalagem: estéril, individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Kit	3.000	R\$ 6,64	R\$ 19.920,00
102	406272	Conjunto para papanicolau, tipo:composição básica:, composição básica:1 espêculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes:1 escova cervical, 1 pinça cheron, embalagem: estéril, individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Kit	10.000	R\$ 5,64	R\$ 56.400,00
103	406273	Conjunto para papanicolau, tipo:composição básica:, composição básica:1 espêculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes:1 escova cervical, 1 pinça cheron, embalagem: estéril, individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Kit	8000	R\$ 6,48	R\$ 51.840,00
104		Creme de barreira comfeel	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	48	R\$ 58,00	R\$ 2.784,00
105	398255	Creme papaína 10% base 200 gramas	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	24	R\$ 239,75	R\$ 5.754,00
106	333663	Papaína - Característica Adicional: Medicamento Especialmente Manipulado, Forma Farmacêutica: Creme, Dosagem: 6%, Bisnaga contendo 50G.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	48	R\$ 56,13	R\$ 2.694,24
107		Creme para massagem neutro	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 1000 g	20	R\$ 75,20	R\$ 1.504,00
108	226687	Curativo alginato, alginato cálcio, envelope, 10 cm, 10 cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	648	R\$ 47,27	R\$ 30.630,96
109		Curativo de alginato de cálcio kangli sorb	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	648	R\$ 21,33	R\$ 13.821,84
110		Curativo de carvão ativado e prata 10,5x10,5cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	648	R\$ 21,40	R\$ 13.867,20
111		Curativo de prata aquacel ag 10x10cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	1296	R\$ 48,94	R\$ 63.426,24
112		Curativo espuma e prata cavidade 5x8cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	180	R\$ 60,58	R\$ 10.904,40
113		Curativo hidrocoloide comfeel plus 10x10cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	648	R\$ 19,47	R\$ 12.616,56
114		Curativo não aderente age derm compress 7,5 x 7,5cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	648	R\$ 15,49	R\$ 10.037,52
115		Curativo opsite post-op visible 15cm x 10cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	180	R\$ 57,32	R\$ 10.317,60
116		Curativo opsite post-op visible 30cm x 10cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	180	R\$ 92,72	R\$ 16.689,60
117	461243	Eletrodo, aplicação 1: p/ monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata/prata clorada, adicional 1:c/ gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s/ cabo, esterilidade: 215mmx30m uso único	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	6.000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

118	443438	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termossel ante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c/ indicador	EXCLUSIVA ME/EPP	ROLO 100,0 M	30	R\$ 122,15	R\$ 3.664,50
119		Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm,	EXCLUSIVA ME/EPP	ROLO 100,0 M	30	R\$ 147,83	R\$ 4.434,90
120	446031	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 25 cm,	EXCLUSIVA ME/EPP	ROLO 100,0 M	30	R\$ 146,50	R\$ 4.395,00
121	386466	Equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, tipo câmara: câmara gotejadora flexível, tipo bureta: bureta rígida c/alça, c/injetor, volume bureta: mín. 150 ml, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y", autocicatrizante, tipo conector: luer c/tampa,	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	12	R\$ 18,22	R\$ 218,64
122	386125	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: macrogotas gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c/injetor lateral "y", autocicatrizante, tipo conector: luer	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	3.000	R\$ 2,23	R\$ 6.690,00
123	386129	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer c/ tampa esterilidade: estéril descartável	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	300	R\$ 1,51	R\$ 453,00
124	462239	Equipo, tipo de equipo: p/nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p/ sonda escalonado com tampa, estéril	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	9.000	R\$ 2,25	R\$ 20.250,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

125	276877	Escova degermação, aplicação: com clorexidina à 2%, estéril, características adicionais: embalada individualmente	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	500	R\$ 3,12	R\$ 1.560,00
126	286037	Escova endocervical, material cabo: plástico, material cerda: microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, comprimento: cabo c/ 17 a 18cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, características adicionais: descartável, atóxica, estéril, embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	480	R\$ 0,66	R\$ 316,80
127	453693	Espátula uso médico, modelo 1: de ayres, matéria: madeira, comprimento: cerca de 18 cm, esterilidade: descartável	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote com 100 unidades	300	R\$ 18,61	R\$ 5.583,00
128	459685	Extensor infusão vascular, vias: 2 vias, material: polímero, comprimento: cerca 20 cm, calibre: cerca 12 french, tipo conexão: luer lock / slip, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c/ clamp, tipo uso: multivia estéril (Equipo multivias adulto)	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	1.500	R\$ 1,48	R\$ 2.220,00
129	459686	Extensor infusão vascular, vias: 2 vias, material: polímero, comprimento: cerca 20 cm, calibre: cerca 6 french, tipo conexão: luer lock / slip, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c/ clamp, tipo uso: estéril, uso único Equipo multivias infantil	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	500	R\$ 1,74	R\$ 870,00
130	336668	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	800	R\$ 6,33	R\$ 5.064,00
131	285125	Fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: estéril	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidades	800	R\$ 5,13	R\$ 4.104,00
132	339927	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica estriada, comprimento agulha: 2,4 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	90	R\$ 55,92	R\$ 5.032,80
133	281323	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 4,0 cm, Caixa com 24 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	90	R\$ 49,93	R\$ 4.493,70



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

134	281343	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio:4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,50 cm, Caixa com 24 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	42	R\$ 61,49	R\$ 2.582,58
135	281085	Fio de sutura, material:catgut cromado com agulha, tipo fio:3-0, comprimento:compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha:3,0 cm, esterilidade:estéril, Caixa com 24 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	34	R\$ 113,71	R\$ 3.866,14
136	281043	Fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio:2-0, comprimento:compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha:3,0 cm, esterilidade:estéril, Caixa com 24 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa	34	R\$ 135,39	R\$ 4.603,26
137	452981	Fio guia para intubação traqueal adulto, em alumínio maleável, facilita a inserção dos tubos endotraqueais em situações difíceis. Tamanho: 10 FR (tubos de 4,0 a 6,0 mm)	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	R\$ 27,86	R\$ 278,60
138	350646	Fita adesiva hospitalar, material: crepe, tipo: monoface, largura:19 mm, comprimento:50 m, cor: branca,	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	470	R\$ 8,10	R\$ 3.807,00
139	446603	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	EXCLUSIVA ME/EPP	Rolo 4,50 m	3000	R\$ 18,65	R\$ 55.950,00
140	437867	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalérgico, cor: branco	EXCLUSIVA ME/EPP	Rolo 4,50 m	1800	R\$ 15,18	R\$ 27.324,00
141	481530	Fixador p/ dispositivo médico, aplicação: p/ cânula traqueostomia, material: tira tecido sintético e algodão, característica: acolchoada, componente: c/ velcro ajustável, tamanho: adulto, tipo uso: uso único, embalagem: embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	150	R\$ 13,81	R\$ 2.071,50
142	481522	Fixador p/ dispositivo médico, aplicação: p/ tubo endotraqueal, material: tira adesiva, componente: c/ velcro ajustável, componente adicional: c/ presilha de fixação, tamanho: adulto, tipo	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

		uso: uso único, embalagem: embalagem individual					
143	481527	Fixador p/ dispositivo médico, aplicação: p/ tubo endotraqueal, material: tira algodão, característica: 2 bandas acolchoadas, componente: c/ velcro ajustável, tamanho: infantil, tipo uso: uso único, embalagem: embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	50	R\$ 12,33	R\$ 616,50
144	442728	Fralda adulto descartável, tipo formato: unissex anatômico, peso usuário: de 70 a 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, tipo adesivo fixação: fitas adesivas reposicionáveis, uso: fluxo intenso ou noturno grande	AMPLA DISPUTA	Unidade	52.500	R\$ 4,08	R\$ 214.200,00
145	442728	Fralda adulto descartável, tipo formato: unissex anatômico, peso usuário: de 70 a 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, tipo adesivo fixação: fitas adesivas reposicionáveis, uso: fluxo intenso ou noturno grande	RESERVADA ME/EPP	Unidade	17.500	R\$ 4,08	R\$ 71.400,00
146	380597	Fralda adulto descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algo	AMPLA DISPUTA	Unidade	60.000	R\$ 3,99	R\$ 239.400,00
147	380597	Fralda adulto descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algo	RESERVADA ME/EPP	Unidade	20.000	R\$ 3,99	R\$ 79.800,00
148	358131	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão	AMPLA DISPUTA	Unidade	22.500	R\$ 4,06	R\$ 91.350,00
149	358131	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação:	RESERVADA ME/EPP	Unidade	7.500	R\$ 4,06	R\$ 30.450,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

		fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão					
150	427338	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 40 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão	AMPLA DISPUTA	Unidade	22.500	R\$ 3,77	R\$ 84.825,00
151	427338	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 40 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão	RESERVADA ME/EPP	Unidade	7.500	R\$ 3,77	R\$ 28.275,00
152	425354	Fralda infantil descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	8.000	R\$ 3,05	R\$ 24.400,00
153	470964	Fralda infantil descartável, tipo formato: tipo "calcinha", tamanho: grande, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, tipo usuário: infantil, tipo painel: cintura elástica s/ tiras	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	20.000	R\$ 2,82	R\$ 56.400,00
154	470963	Fralda infantil descartável, tipo formato: tipo "calcinha", tamanho: extra grande, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, tipo usuário: infantil, tipo painel: cintura elástica s/ tiras	AMPLA DISPUTA	Unidade	45.000	R\$ 3,09	R\$ 139.050,00
155	470963	Fralda infantil descartável, tipo formato: tipo "calcinha", tamanho: extra grande, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, tipo usuário: infantil, tipo painel: cintura elástica s/ tiras	RESERVADA ME/EPP	Unidade	15.000	R\$ 3,09	R\$ 46.350,00
156	358087	Fralda infantil descartável, tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	8.000	R\$ 1,40	R\$ 11.200,00
157	428642	Frasco - tipo almotolia, material: polietileno o (plástico), tipo bico: bico curvo, tipo tampa: tampa em rosca, cor âmbar capacidade: 500 ml	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco	100	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

158	439115	Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 80 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, frasco de 80ml	EXCLUSIVA ME/EPP	Frascos de 80ml	1200	R\$ 1,06	R\$ 1.272,00
159	445576	Garrote, material :faixa elástica, componente adicional: c/ sistema de trava em plástico, tamanho: tamanho adulto, tipo uso: reutilizável	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	100	R\$ 10,58	R\$ 1.058,00
160		Gaze de rayon óleo sachet 7,5cm x 15cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	2592	R\$ 13,59	R\$ 35.225,28
161		Gel para massagem óleo de cravo	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 250G	75	R\$ 42,97	R\$ 3.222,75
162		Gel massageador ômega 3	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 280G	150	R\$ 11,16	R\$ 1.674,00
163		Gel para massagem mastruz	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 100G	75	R\$ 31,26	R\$ 2.344,50
164		Gel spray arnica	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 150ml	150	R\$ 32,60	R\$ 4.890,00
165	475840	Gel, composição: a base de água, aplicação: condutor, características adicionais: ph neutro, esterilidade: estéril	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 300 G	216	R\$ 25,07	R\$ 5.415,12
166	475840	Gel, composição: a base de água, aplicação: condutor, características adicionais: ph neutro, esterilidade: estéril	EXCLUSIVA ME/EPP	Galão 5,0L	120	R\$ 51,50	R\$ 6.180,00
167	452991	Guia p/ intubação traqueal, modelo: tipo bougie ventilado, material haste: polímero, tamanho: infantil, esterilidade: estéril,	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	10	R\$ 63,86	R\$ 638,60
168		Hidrogel com alginato 30 g	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	24	R\$ 23,83	R\$ 571,92
169		Incenso de Archanjo Miguel, caixa contendo 10 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	1400	R\$ 12,63	R\$ 17.682,00
170		Incenso de Boas Vibrações, caixa contendo 10 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	1400	R\$ 12,00	R\$ 16.800,00
171		Incenso de Canela , caixa contendo 10 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	1400	R\$ 12,00	R\$ 16.800,00
172		Incenso de Capim Limão, caixa contendo 10 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	1400	R\$ 12,00	R\$ 16.800,00
173		Incenso de Lavanda, caixa contendo 10 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	1400	R\$ 12,00	R\$ 16.800,00
174		Incenso de morango com champanhe, caixa contendo 10 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	1400	R\$ 12,00	R\$ 16.800,00
175	332343	Indicador químico, classe: classe i, tipo uso: externo, apresentação: fita adesiva, características adicionais: para esterilização a vapor, rolo de 30M (fita para autoclave)	EXCLUSIVA ME/EPP	Rolo 30,0M	2.000	R\$ 12,47	R\$ 24.940,00
176	239058	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 23, descartável, estéril	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa c/100 unidade	200	R\$ 36,80	R\$ 7.360,00
177	366903	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa c/100 unidade	120	R\$ 35,73	R\$ 4.287,60



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

178	242918	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 22, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalagem individualmente	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa c/100 unidade	100	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00
179	338605	Lanceta (automática), material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: com sistema retrátil	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa c/100 unidade	3000	R\$ 22,13	R\$ 66.390,00
180	481791	Lençol descartável uso hospitalar, matéria prima: 100% fibra celulose natural, dimensões: cerca de 70 cm x 50 m, apresentação 1: em rolo	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	2.000	R\$ 14,90	R\$ 29.800,00
181	287610	Lençol descartável, material: tnt, gramatura: 30 g/m², largura: 0,90 m, comprimento: 2 m, apresentação: c/elástico	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	2.000	R\$ 3,17	R\$ 6.340,00
182	269839	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ab	EXCLUSIVA ME/EPP	Par	5000	R\$ 1,97	R\$ 9.850,00
183	269838	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma	EXCLUSIVA ME/EPP	Par	4800	R\$ 2,03	R\$ 9.744,00
184	276340	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante	EXCLUSIVA ME/EPP	Par	1500	R\$ 1,96	R\$ 2.940,00
185	269894	Luva de procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra	AMPLA DISPUTA	Caixa c/100 unidades	4.500	R\$ 41,27	R\$ 185.715,00
186	269894	Luva de procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável,	RESERVADA ME/EPP	Caixa c/100 unidades	1.500	R\$ 41,27	R\$ 61.905,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

		apresentação: atóxica, tipo: ambidestra					
187	269891	Luva para procedimento não cirúrgico, material: latex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa com 100/unidade	550	R\$ 55,88	R\$ 30.734,00
188	269892	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa c/100 unidade	500	R\$ 44,48	R\$ 22.240,00
189	276171	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, comprimento cano: mínimo 80 mm, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante	AMPLA DISPUTA	Caixa c/100 unidade	2.625	R\$ 45,63	R\$ 119.778,75
190	276171	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, comprimento cano: mínimo 80 mm, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante	RESERVADA ME/EPP	Caixa c/100 unidade	875	R\$ 45,63	R\$ 39.926,25
191	445962	Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 6 cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Rolo 25,0 M	10	R\$ 15,15	R\$ 151,50
192	445965	Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 10 cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Rolo 25,0 M	10	R\$ 17,06	R\$ 170,60
193	445969	Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 15 cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Rolo 25,0 M	10	R\$ 34,04	R\$ 340,40
194	341923	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável	AMPLA DISPUTA	Caixa c/ 50 unidades	7.500	R\$ 12,43	R\$ 93.225,00
195	341923	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável	RESERVADA ME/EPP	Caixa c/ 50 unidades	2.500	R\$ 12,43	R\$ 31.075,00
196	313379	Máscara, tipo: p/proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, características adicionais: semi-facial, classe pff-2, referência 3m n95, mode.	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	9.000	R\$ 1,80	R\$ 16.200,00
197		Membrana regeneradora porosa 5,0 x 7,5 cm	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	648	R\$ 48,68	R\$ 31.544,64



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

198	389556	Monitor portátil, operação: digital, tipo amostra: sangue capilar, tipo de análise: quantitativo de glicose, faixa de operação: até 600 mg/dl, tempo resposta: até 10 s, memória: 250 a 500 testes	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	500	R\$ 147,14	R\$ 73.570,00
199		Óleo essencial de alecrim, embalagem vidro ambar contendo 10ml	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	15	R\$ 94,40	R\$ 1.416,00
200		Óleo essencial de lavanda, embalagem vidro ambar contendo 10ml	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	15	R\$ 70,28	R\$ 1.054,20
201		Óleo essencial de melaleuca, embalagem vidro ambar contendo 10ml	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	15	R\$ 69,47	R\$ 1.042,05
202	455921	Ortese para coluna vertebral, modelo: colar cervical, material: polietileno de alta densidade, revestimento: atalhado, estrutura: apoio mentoniano, opcionais: furos de ventilação, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: grande	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	20	R\$ 126,25	R\$ 2.525,00
203	455922	órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical, material: polietileno de alta densidade, revestimento: atalhado, estrutura: apoio mentoniano, opcionais: furos de ventilação, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: médio	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	20	R\$ 60,63	R\$ 1.212,60
204	455923	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical, material: polietileno de alta densidade, revestimento: atalhado, estrutura: apoio mentoniano, opcionais: furos de ventilação, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: pequeno	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	20	R\$ 52,03	R\$ 1.040,60
205	438061	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termossensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 210 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c/ equipamento	EXCLUSIVA ME/EPP	Bobina 30,0 M	300	R\$ 50,14	R\$ 15.042,00
206	438059	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termossensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 80 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c/ equipamento	EXCLUSIVA ME/EPP	Bobina 30,0 M	150	R\$ 16,92	R\$ 2.538,00
207	436328	Papel toalha, Material: 100% celulose virgem. Dimensões: 20x21cm, cor branca, Características adicionais: interfolhada, tipo folha: 2 dobras	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacote com 1.000 folhas	600	R\$ 19,96	R\$ 11.976,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

208	467874	Pinça cirúrgica, modelo 1: cheron, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, haste: haste angulada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c/ cremalheira, material: polímero, esterilidade: estéril	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidades	200	R\$ 2,82	R\$ 564,00
209		Polihexanida gel phmb 30ml dbs	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	24	R\$ 71,47	R\$ 1.715,28
210	390804	Polihexanida, composição: associada à undecilaminopropil betaína, concentração: 0,1% + 0,1%, forma farmacêutica: solução aquosa	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 350,00 ML	225	R\$ 128,33	R\$ 28.874,25
211	462334	Preservativo masculino, material: borracha natural, comprimento mínimo: comprimento mínimo de 160 mm, largura: largura nominal 52 mm, espessura mínima: espessura mín. 0,03mm, características adicionais: lubrificado, s/ espermicida, s/ odor	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	5.000	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
212	330952	Preservativo masculino, material: látex natural, comprimento mínimo: 160 mm, largura: 52 mm, espessura mínima: espessura mín. 0,03mm, características adicionais: s/lubrificante, s/ espermicida, adicionais: translúcido, transparente	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	4.000	R\$ 0,94	R\$ 3.760,00
213	405888	Protetor solar, tipo proteção: uva/uvb, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 120g	2.500	R\$ 23,26	R\$ 58.150,00
214	339565	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, apresentação: tira	AMPLA DISPUTA	Unidade	315.000	R\$ 1,10	R\$ 346.500,00
215	339565	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, apresentação: tira	RESERVADA ME/EPP	Unidade	105.000	R\$ 1,10	R\$ 115.500,00
216	395537	Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Frascos de 300ml	9.000	R\$ 1,63	R\$ 14.670,00
217		Rede tubular elástica curativo dedo 1 (14mm) - 1 MT	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	240	R\$ 45,57	R\$ 10.936,80
218		Rede tubular elástica p/ curativo 3,0 21mm - 1 metro	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	240	R\$ 33,71	R\$ 8.090,40



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

219		Saco estéril com tiosulfato de sódio, capacidade 300 ml	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa com 100 unidade	2	R\$ 1.188,33	R\$ 2.376,66
220		Saco estéril sem tiosulfato de sódio, capacidade 300 ml	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa com 100 unidade	2	R\$ 859,00	R\$ 1.718,00
221	439624	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	62.750	R\$ 0,30	R\$ 18.825,00
222	439630	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico lateral luer slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	50.000	R\$ 0,76	R\$ 38.000,00
223	439625	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	50.000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
224	439622	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	50.000	R\$ 0,31	R\$ 15.500,00
225	439626	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	50.000	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00
226	311093	Sonda nasogástrica, pvc flexível, leve longa, c/orifício na extremidade distal, nº 08, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	200	R\$ 1,16	R\$ 232,00
227	311089	Sonda nasogástrica, pvc flexível, leve longa, c/orifício na extremidade distal, nº 16, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	40	R\$ 1,85	R\$ 74,00
228	277376	Sonda nasogástrica, pvc, leve longa, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, nº14, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	40	R\$ 1,88	R\$ 75,20



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

229	435905	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	50	R\$ 1,07	R\$ 53,50
230	435903	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	50	R\$ 1,04	R\$ 52,00
231	435904	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	200	R\$ 1,07	R\$ 214,00
232	438396	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50
233	438397	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	50	R\$ 1,57	R\$ 78,50
234	438398	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector/ orifícios laterais, esterilidade: estéril	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00
235	438399	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50
236	435906	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo:	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	40	R\$ 1,41	R\$ 56,40



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

		levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril					
237	438984	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
238	435910	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	40	R\$ 3,02	R\$ 120,80
239	463618	Sonda trato digestivo, aplicação: p/ gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 18 french, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual c/ balão	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	50	R\$ 181,79	R\$ 9.089,50
240	440113	Sonda trato digestivo, aplicação: p/ gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 16 french, comprimento: cerca 3 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável c/ balão	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	240	R\$ 170,79	R\$ 40.989,60
241	463622	Sonda trato digestivo, aplicação: p/ gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 12 french, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual c/ balão	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	30	R\$ 256,67	R\$ 7.700,10
242	440136	Sonda trato digestivo, aplicação: p/ gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, calibre: 20	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	30	R\$ 173,31	R\$ 5.199,30



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

		french, conector:conector padrão em y, clamp e tampa, componentes:sistema para fixação, outros componentes:distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual					
243	436010	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre:20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	3000	R\$ 3,54	R\$ 10.620,00
244	436004	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	3000	R\$ 3,57	R\$ 10.710,00
245	436007	Sonda trato urinário, modelo:foley, material:borracha, calibre:16 french, vias:2 vias, conector:conectores padrão, volume:c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	3000	R\$ 2,21	R\$ 6.630,00
246	436003	Sonda trato urinário, modelo:foley, material:borracha, calibre:18 french, vias:2 vias, conector:conectores padrão, volume:c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	3000	R\$ 3,68	R\$ 11.040,00
247	435970	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre:6 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	14.000	R\$ 2,07	R\$ 28.980,00
248	438409	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	22.000	R\$ 0,95	R\$ 20.900,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

249	438412	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre:10 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	20.000	R\$ 1,13	R\$ 22.600,00
250	438413	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre:12 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	50.000	R\$ 1,46	R\$ 73.000,00
251	435977	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 14 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	9.000	R\$ 2,20	R\$ 19.800,00
252	436009	Sonda trato urinário, modelo:foley, material:borracha, calibre:12 french, vias:2 vias, conector:conectores padrão, volume:c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	6000	R\$ 5,13	R\$ 30.780,00
253	436002	Sonda trato urinário, modelo:foley, material:borracha, calibre:14 french, vias:2 vias, conector:conectores padrão, volume:c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	3000	R\$ 5,84	R\$ 17.520,00
254		Spray removedor de adesivos - removedor de curativo, composto de silicone, com ou sem associações, embalado em frasco; sem fragrância, conservantes e álcool; sendo apresentado em spray, a apresentação do produto devesse obedecer a legislação atual vigente, validade na entrega de no mínimo 12 meses, frasco contendo 50ml	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	24	R\$ 231,00	R\$ 5.544,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

255	396142	Swab, material: haste plástica, tipo ponta: ponta em algodão hidrófilo, apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilidade: estéril	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	400	R\$ 0,62	R\$ 248,00
256	435801	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °C, tipo: uso axilar e oral, componentes: c/ alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	300	R\$ 19,85	R\$ 5.955,00
257	428617	Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: com cor, gramatura: cerca de 50 g/m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	EXCLUSIVA ME/EPP	Embalagem c/ 100 unidades	600	R\$ 11,73	R\$ 7.038,00
258	281424	Umidificador, polipropileno c/inserto de latão, 250 ml, boca larga, cores, identificação (abnt nb 24), oxigênio, conexão borboleta de inserto latão e polipropileno, conexão saída latão cromado p/mangueira c/máscara	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	100	R\$ 14,77	R\$ 1.477,00
259		Vaselina	EXCLUSIVA ME/EPP	1000 g	20	R\$ 55,70	R\$ 1.114,00
260	296503	Bisturi descartável, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 23 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
261	244717	Bisturi descartável, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 22 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	400	R\$ 2,65	R\$ 1.060,00
262	436856	Sapatilha Hospitalar Modelo: C/ Elástico, Tipo Uso: Descartável, Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Tamanho: Único, Cor: C/ Cor, Gramatura: Cerca De 30 G/M, pacote contendo 100 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	Pacotes	120	R\$ 14,22	R\$ 1.706,40
263	348266	Álcool Metílico, Aspecto físico: líquido límpido, incolor, fórmula química CH ₃ OH, Peso Molecular: 32,04 G/Mol.	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 1,0L	10	R\$ 57,33	R\$ 573,30
264	380528	Reagente analítico 4, tipo: álcool-ácido, concentração: solução a 3%, característica adicional: para coloração de ziehl-neelsen	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 1000 ML	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
265	358462	Corante, tipo: azul de metileno segundo loeffler, aspecto físico: líquido	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 500 ML	10	R\$ 38,68	R\$ 386,80



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

266	353661	Corante, tipo: conjunto coloração ziehl-neelsen, aspecto físico: líquido, composição: álcool ácido, fucsina fenicada e azul de metileno	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 500 ML	10	R\$ 75,67	R\$ 756,70
267		Lâminas para microscopia - lâmina fosca lapidada - 26 x 76 mm; Espessura 1,0 a 1,2. OBS: Embalagem com dados de identificação do produto data de fabricação, prazo de validade não inferior a dois anos.	EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa/ 50 unidade	20	R\$ 9,57	R\$ 191,40
268	345906	Ácido acético, aspecto físico: líquido límpido transparente, peso molecular: 60,05 g/mol, fórmula química: c2h4o2, grau de pureza: pureza mínima de 99,7%, característica adicional: glacial, reagente p.a.-acs-iso, número de referência química:cas 64-19-7	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 1,0L	5	R\$ 170,87	R\$ 854,35
269	269073	Ácido tricloroacético (tca), dosagem:80%, apresentação: solução aquosa	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 100 ML	20	R\$ 76,41	R\$ 1.528,20
270	345486	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa	EXCLUSIVA ME/EPP	Litro	5	R\$ 22,10	R\$ 110,50
271	381706	Corante tipo: Lugol Forte, concentração 2%	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 500ml	5	R\$ 101,21	R\$ 506,05
272	399068	Corante, tipo: corante de giemsa, aspecto físico: líquido	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 1000 ML	10	R\$ 117,12	R\$ 1.171,20
273	396034	Reagente para diagnóstico clínico; suspensão de antígenos para triagem de vdrl, pronta pra uso; método:floculação. apresentação: kit para 250 testes	EXCLUSIVA ME/EPP	Kit para 250 testes	100	R\$ 54,39	R\$ 5.439,00
274	375911	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 5 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	5.000	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
275	357684	Óleo de imersão, uso:para microscopia, aspecto físico:líquido límpido, transparente, densidade:1,515 g/cm3	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 100ml	10	R\$ 54,75	R\$ 547,50
276	427478	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, tipo uso: descartável	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
277	327360	Corante, tipo:fucsina fenicada (ziehl-neelsen), aspecto físico:líquido	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 1,0L	10	R\$ 136,67	R\$ 1.366,70
278	353077	Glicerol, aspecto físico:líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química:c3h8o3, peso molecular:92,09 g/mol, teor de pureza:pureza mínima de 99,5%, característica adicional:reagente	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 1,0 L	10	R\$ 79,74	R\$ 797,40



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

		p.a. acs, número de referência química:cas 56-81-5					
279	301956	PPD - derivado protéico purificado, princípio ativo:bacilo vivo atenuado de mycobacterium tuberculosis, dosagem:2 ut/ 0,1ml, uso:intradérmica, forma farmacêutica:solução injetável	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco 10 doses	10	R\$ 106,67	R\$ 1.066,70
280	356905	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de beta hcg, método: imunocromatografia, apresentação: teste	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	6.500	R\$ 2,99	R\$ 19.435,00
281	467047	Reagente para diagnóstico clínico 7 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Apresentação: Teste , Tipo De Análise: Qualitativo Antígeno Coronavírus Covid-19 , Método: Imunocromatografia , Tipo: Conjunto Completo	EXCLUSIVA ME/EPP	Unidade	1.000	R\$ 6,11	R\$ 6.110,00
282		Kit para inserção de DIU estéril, descartável: itens inclusos: 01 - Espéculo vaginal modelo Collin tamanho P; 01 - Pinça Cheron em poliestireno, de 24,5cm de comprimento; 01 - Pinça Pozzy em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5cm de comprimento; 01 - Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25cm de comprimento; 01 - Tesoura longa em aço inox, de 25cm de comprimento; 01 - Par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio; 10 - compressas de gaze, 11 fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada 01 - Campo Cirúrgico Pleno 60cm x 60cm. Características: Estéril por Óxido de Etileno (ETO), Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno. Deve possuir registro ANVISA.	EXCLUSIVA ME/EPP	kit	300	R\$ 62,58	R\$ 18.774,00
VALOR TOTAL GERAL							R\$ 4.958.259,21

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

10.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar, e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

Elaborado por:

Ana Claudia Rezende da Silva Atta
Coordenadora da Assistência Farmacêutica
Matrícula 1993/2025

Aprovo o presente Termo de Referência:

Josélia Coelho Lima Veras
Secretaria Municipal de Saúde

Allyson Ferreira Pereira
Secretaria Municipal de Administração e Receita



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA, tem como objetivo identificar a solução mais adequada para a aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais, visando atender às demandas assistenciais da própria Secretaria.

1.2. A presente justificativa tem por objetivo embasar tecnicamente a necessidade da contratação, considerando a relevância estratégica desses itens para a manutenção e a continuidade dos serviços de saúde prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade da atenção.

1.3. A aquisição do referido objeto justifica-se, ainda, em razão do interesse público, diante da necessidade de utilização de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais que assegurem melhores condições de atendimento e contribuam para a promoção da qualidade de vida da população.

1.4. O fornecimento regular de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais é imprescindível para assegurar a qualidade e a efetividade da assistência à saúde, prevenindo riscos de desabastecimento que possam comprometer o atendimento à população.

1.5. Diante do exposto, a aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais configura-se como medida essencial para a efetivação do cuidado integral em saúde e para o cumprimento das responsabilidades institucionais desta Secretaria.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Sobre o PCA, a Lei 14.133/2021 dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

2.2. Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual para o ano de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades da Administração Pública e aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade, deverão ser observados os seguintes requisitos:

3.2. Condições de Fornecimento

3.2.1. Os materiais e insumos deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em prazos previamente estabelecidos, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade.

3.2.2. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, com transporte e descarregamento sob responsabilidade do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

3.3. Qualidade e Conformidade

3.3.1. Os produtos deverão possuir registro na ANVISA, quando aplicável, e atender às normas técnicas vigentes.

3.3.2. Deverão ser apresentados certificados de qualidade, laudos de análise ou outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados.

3.3.3. O fornecedor deverá manter controle rigoroso de qualidade, assegurando que os insumos atendam às especificações exigidas.

3.4. Fiscalização e Aceite

3.4.1. A Administração realizará fiscalização técnica durante a entrega, podendo rejeitar produtos que não estejam de acordo com as especificações.

3.4.2. Os materiais e insumos poderão ser submetidos a inspeção e testes de conformidade, caso necessário, antes do aceite definitivo.

3.5. Responsabilidades do Fornecedor

3.5.1. Garantir a substituição imediata de itens entregues em desacordo com as especificações ou danificados durante o transporte.

3.5.2. Cumprir integralmente os prazos de entrega, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação vigente.

3.5.3. Disponibilizar canal de comunicação direto para resolução de eventuais problemas relativos ao fornecimento.

3.6. Garantias e Obrigações Legais

3.6.1. Cumprimento das exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

3.6.2. Manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do contrato.

3.6.3. Apresentação de garantia contratual, se for exigida pela Administração, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Adequação Orçamentária e Financeira

3.7.1. A contratação ficará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e à devida previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA).

3.8. Com a observância desses requisitos, a contratação será realizada de forma transparente, eficiente e em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais adquiridos atendam plenamente às necessidades da Administração e contribuam para a continuidade e qualidade dos serviços de saúde.

4. SOLUÇÕES

4.1. Licitação para Contratação de Fornecedores Especializados - A licitação para a contratação de fornecedores especializados para aquisição futura e eventual de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais de empresas que possuam a expertise necessária para fornecer produtos de alta qualidade e conformidade com as exigências legais. A seguir, são apresentadas as vantagens e desvantagens dessa solução:

Vantagens:

1. **Competitividade e Transparência:** A licitação pública permite a participação de diversas empresas, o que garante a competitividade no processo e assegura a transparência na contratação, conforme preceitos da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

2. **Melhor Preço e Condições Comerciais:** A licitação possibilita a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, levando em consideração não apenas o preço, mas também as condições de entrega, prazo e qualidade do produto.
3. **Fomento à Concorrência e Inovação:** Empresas especializadas tendem a buscar inovação e atualização tecnológica, o que pode resultar na oferta de produtos com características mais avançadas e de melhor desempenho.
4. **Segurança Jurídica:** O processo licitatório, quando bem conduzido, oferece segurança jurídica à administração pública, minimizando os riscos de questionamentos legais e garantindo a conformidade com a legislação vigente.

Desvantagens:

1. **Demanda por Tempo e Recursos:** A realização de um processo licitatório pode demandar tempo considerável para elaboração de editais, análise de propostas e formalização de contratos.
2. **Risco de Inadimplência:** Apesar da concorrência ser vantajosa, existe o risco de seleção de empresas com dificuldades financeiras ou que não cumpram adequadamente os prazos e as condições contratuais, o que pode gerar problemas para a administração pública.
3. **Burocracia:** A licitação está sujeita a uma série de formalidades e procedimentos legais, o que pode tornar o processo mais burocrático e, por vezes, lento.

4.2 Contratação Direta de Empresas para fornecimento de produtos - A contratação direta de empresas visa garantir a conformidade dos produtos com as exigências sanitárias e de segurança, sem a necessidade de processo licitatório. Esta solução é possível quando se observa as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade previstas na Lei 14.133/2021. A seguir, são apresentadas as vantagens e desvantagens dessa solução:

Vantagens:

1. **Rapidez na Aquisição:** A contratação direta permite a aquisição mais rápida dos materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais uma vez que dispensa o longo processo licitatório, agilizando o atendimento às necessidades urgentes.
2. **Redução de Custos Administrativos:** A dispensa de licitação elimina os custos administrativos relacionados ao processo licitatório, como a elaboração de editais, análise de propostas e outros encargos burocráticos.
3. **Atendimento a Situações Emergenciais:** Em situações de emergência ou quando há necessidade de aquisição rápida, a contratação direta pode ser uma solução viável e eficaz.

Desvantagens:

1. **Limitação de Fornecedores:** A contratação direta limita a escolha a um número reduzido de fornecedores e cumprir todos os requisitos legais. Isso pode reduzir a competitividade e, conseqüentemente, a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos.
2. **Risco de Fragilidade no Controle de Mercado:** A ausência de uma licitação pode gerar a percepção de favorecimento a determinados fornecedores, comprometendo a transparência do processo e gerando desconfiança quanto à isonomia.
3. **Possível Fuga à Regulação:** Dependendo da modalidade de contratação direta, a flexibilidade no processo pode abrir brechas para a contratação de empresas com práticas menos rigorosas, prejudicando a qualidade do fornecimento e o cumprimento de prazos.

4.3 Essas são as principais considerações sobre as soluções de licitação para contratação de fornecedores especializados e contratação direta de empresas. Ambas as alternativas possuem vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas de acordo com as necessidades da administração pública e as especificidades do objeto a ser contratado.

4.4 SOLUÇÃO ESCOLHIDA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

“A” - LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES ESPECIALIZADO

A opção pela licitação para contratação de fornecedores especializados foi selecionada considerando a natureza estratégica e crítica do objeto, que envolve materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais. A seguir, são apresentados os principais motivos para a escolha dessa solução:

Justificativa da Solução:

1. **Volume Financeiro Significativo:** O valor estimado da contratação, R\$ 2.615.224,62 (dois milhões seiscentos e quinze mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), exige a adoção de mecanismos que assegurem a correta aplicação dos recursos públicos. A licitação proporciona maior transparência e competitividade, garantindo que os recursos sejam empregados da maneira mais vantajosa.
2. **Exigências Técnicas Complexas:** A aquisição futura e eventual de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais requer fornecedores com expertise comprovada, pois os produtos demandam certificações sanitárias específicas e devem atender a rigorosos padrões de qualidade e segurança. A licitação possibilita a escolha de fornecedores com capacidade técnica para fornecer itens que atendam às exigências legais e normativas de saúde pública.

Mitigação das Desvantagens:

1. **Redução de Prazos:** Para minimizar os impactos de um processo licitatório mais demorado, será utilizado o pregão eletrônico. Essa modalidade permite maior agilidade nas fases de lances e julgamento, contribuindo para a celeridade do processo.
2. **Cláusulas de Emergência:** Serão previstas penalidades por atraso no fornecimento. Essa medida visa assegurar que o processo de contratação não prejudique o abastecimento contínuo e eficiente de materiais e insumos.

Conclusão:

4.5 A licitação, por meio de um processo transparente e competitivo, oferece o equilíbrio necessário entre segurança jurídica, qualidade técnica e economicidade. Com isso, é a solução mais adequada para garantir o abastecimento contínuo de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais, atender às exigências legais e proteger os recursos públicos. A contratação direta será considerada exclusivamente em casos excepcionais, devidamente justificados e documentados, seguindo as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução global referente ao processo de licitação para aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento baseado no menor preço unitário. O objetivo é possibilitar a assinatura das atas de registro de preços, que permitirão a execução das contratações pelas unidades participantes de forma planejada e eficiente. O Termo de Referência conterá a descrição detalhada da solução, elaborada a partir dos estudos preliminares (ETP), com eventuais ajustes ou atualizações decorrentes do seu amadurecimento técnico e das necessidades identificadas pela Administração.

5.2. Será adotado como modelo de contratação o Sistema de Registro de Preços (SRP), por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme da Lei nº 14.133/2021, que regulam a utilização do SRP para compras frequentes e de fornecimento parcelado, garantindo maior eficiência e planejamento das aquisições pela Administração.

5.3. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, a estimativa dos quantitativos será realizada com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses. Considerando que pode haver oscilações no consumo, caracteriza-se a imprevisibilidade na demanda de materiais e insumos, tornando inviável a definição precisa do quantitativo antes da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

5.4. A opção pelo uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de contratações frequentes, pela imprevisibilidade decorrente do perfil epidemiológico e das demandas nosológicas, bem como pela diversidade de solicitações que surgem durante a assistência à população.

5.5. Além disso, o SRP permite um controle mais eficiente e eficaz dos estoques, minimizando riscos de perda por validade e otimizando as condições de armazenamento nos almoxarifados, garantindo a continuidade do fornecimento e o uso racional dos recursos públicos.

5.6. Os bens a serem adquiridos são classificados como bens de natureza comum em atendimento ao disposto no art. 32, IV, da Lei n.º 13.303/2016, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Edital da licitação, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E DE PREÇO

6.1. Os quantitativos estimados foram definidos a partir do histórico de consumo registrado no exercício anterior, aliado à projeção da demanda para os próximos 12 (doze) meses. Essa metodologia tem como finalidade assegurar o abastecimento contínuo e prevenir qualquer risco de desassistência.

6.2 A estimativa de preços foi obtida, prioritariamente, por meio de contratos em execução e Atas de Registro de Preços vigentes no município de Itapecuru Mirim/MA. No caso específico dos itens 28, 103, 104, 130, 131, 132, 133, 134, 155, 157, 163, 164, 166, 189, 191, 208, 209, 234, 242, 252, 258, 268, 271, os valores foram definidos com base em pesquisa realizada na internet, utilizando a ferramenta de busca Google como referência.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	348040	Ácido peracético, dosagem: mínimo de 0,2%, forma física: solução aquosa	Litro	60	R\$ 55,35	R\$ 3.321,00
2	269878	Clorexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica	Frasco de 1000ml	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
3	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	Frasco de 1000ml	1100	R\$ 20,87	R\$ 22.957,00
4	396196	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensoativos, teor ativo: solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física: solução aquosa, característico	Frasco de 1000ml	50	R\$ 42,43	R\$ 2.121,50
5	328078	Detergente enzimático, composição: à base de amilase, protease, lipase e carboidrase	Galão 5,0L	40	R\$ 86,40	R\$ 3.456,00
6	269882	Glutaraldeído, apresentação: solução a 2%, indicação: com pó ativador para 14 dias	Galão 5,0L	20	R\$ 127,61	R\$ 2.552,20
7	398706	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução tópica aquosa	Frasco 1,0L	100	R\$ 18,92	R\$ 1.892,00
8	373715	Reagente para diagnóstico clínico 5, características adicionais: solução para fixação de lâmina, composição básica: à base de álcool etílico e polietilenoglicol (fixador celular para lâmina de citológico)	Frascos de 100ml	1200	R\$ 9,24	R\$ 11.088,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

9	348807	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm	Pacote c/100 unidades	600	R\$ 5,02	R\$ 3.012,00
10		Absorvente Descartável -absorvente íntimo feminino; com abas, fluxo: normal; cobertura: suave ou seca; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra decelulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos epapel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos;	Unidades	24300	R\$ 0,42	R\$ 10.206,00
11	281657	Ácidos graxos essenciais (AGE), composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linolêico, lecitina de soja, apresentação: associados com vitaminas "A" e "E", tipo: loção oleosa	Frasco de 100ml	1600	R\$ 2,68	R\$ 4.288,00
12		Adesivo com cristais para auriculoterapia	Unidade	2000	R\$ 6,68	R\$ 13.360,00
13		Adesivo com esfera para auriculoterapia	Unidade	2000	R\$ 8,93	R\$ 17.860,00
14		Adesivo com semente para auriculoterapia	Unidade	2000	R\$ 23,36	R\$ 46.720,00
15	281657	AGE óleo reconstrutor de tecido	Frasco 1000ml	6	R\$ 72,59	R\$ 435,54
16	361728	Água desionizada, aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro, fórmula química: h ₂ O, peso molecular: 18,01 g/mol, grau de pureza: grau ultrapuro, característica adicional: p/ hplc, ic, icp-ms, ivf e cultura de tecidos, número de referência	Galão 5,0L	70	R\$ 13,98	R\$ 978,60
17	397513	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 13 x 4,5 (26 g x 1/2"), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico	Caixa c/100 unidades	2.000	R\$ 6,09	R\$ 12.180,00
18	397510	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 20 x 5,5 (24 g x 3/4"), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico	Caixa c/100 unidades	1.200	R\$ 5,98	R\$ 7.176,00
19	439809	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 25x 6 (23 g x 1"), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril	Caixa c/100 unidades	1.200	R\$ 7,49	R\$ 8.988,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

20	397506	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 30 x 7 (22 g x 1 1/4"), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock em plástico, tipo fixação:protetor plástico.	Caixa c/ 100 unidade	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
21	439807	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 25 x 7 (22 g x 1"), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril	Caixa c/100 unidades	1.500	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
22	397502	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 25 x 8 (21 g x 1"), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock em plástico, tipo fixação:protetor plástico	Caixa c/100 unidades	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
23	439805	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 30 x 8 (21 g x 1 1/4"), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril	Caixa c/100 unidades	500	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00
24	439799	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 40 x 12 (18 g x 1 1/2"), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril.	Caixa c/100 unidades	300	R\$ 5,14	R\$ 1.542,00
25		Agulhas para acupuntura 0,16x10mm	Unidade	4000	R\$ 0,10	R\$ 400,00
26	378432	Agulhas para acupuntura 0,25x30mm, Caixa contendo 100 unidades	Caixas	100	R\$ 22,76	R\$ 2.276,00
27		Agulhas para acupuntura tipo rabo de porco 1.0 caixa com 100 unidades	Unidade	20	R\$ 12,24	R\$ 244,80
28		Agulhas para aurícula 0,25x15mm	Unidade	2000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
29	269943	Álcool etílico, tipo:hidratado, teor alcoólico: 70%_(70¿gl), apresentação: gel	Frasco 500 ml	1.500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
30	269941	Álcool etílico, tipo:hidratado, teor alcoólico: 70%_(70¿gl), apresentação: líquido	Frasco 1000ml	4000	R\$ 5,75	R\$ 23.000,00
31	320817	Algodão hidrófilo, sanfonado, branca	Rolo 500 g	1500	R\$ 10,56	R\$ 15.840,00
32	448248	Algodão, tipo:ortopédico, apresentação:em mantas, material:em fibra de algodão cru, tamanho:20 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado	Rolo 1,80 M	150	R\$ 5,22	R\$ 783,00
33	279895	Almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor transparente, capacidade: 500ml	Frasco	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

34	280476	Almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml, graduação: graduada	Unidade	200	R\$ 2,97	R\$ 594,00
35		Difusor elétrico de óleos essenciais para aromaterapia	Unidade	6	R\$ 122,94	R\$ 737,64
36	444365	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm², embalagem: embalagem individual	Rolo 1,80 M	80.000	R\$ 0,49	R\$ 39.200,00
37	444613	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida	Rolo 2,0 M	150	R\$ 2,45	R\$ 367,50
38	444610	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% poliéster, dimensões: 10 cm	Rolo 3,0 M	150	R\$ 2,32	R\$ 348,00
39	444615	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% poliéster, dimensões: 20 cm	Rolo 2,0 M	150	R\$ 2,72	R\$ 408,00
40	445186	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m², manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno	Unidade	8.000	R\$ 1,75	R\$ 14.000,00
41	434398	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material: polipropileno, tamanho: único, gramatura: cerca de 30 g/cm², cor: branca, característica adicional: sem manga	Unidade	1.000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
42	397442	Avental, material: tnt polipropileno, modelo: unissex, cor: branca, características adicionais: manga curta, descartável, tamanho: único	Unidade	2.000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
43		Bandagem Bota de Unna Heal	Unidade	60	R\$ 40,05	R\$ 2.403,00
44	430733	Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável	Unidade	150	R\$ 9,38	R\$ 1.407,00
45	255927	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 3,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	Unidade	10	R\$ 15,75	R\$ 157,50
46	255105	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 4 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	Unidade	10	R\$ 16,21	R\$ 162,10



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

47	255099	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno:4,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	Unidade	10	R\$ 24,54	R\$ 245,40
48	255098	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno:5 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	Unidade	10	R\$ 23,74	R\$ 237,40
49	255104	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno:5,50 mm, componentes :tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	Unidade	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
50	255100	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno:6 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	Unidade	10	R\$ 23,22	R\$ 232,20
51	255103	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno:6,50 mm, componentes :tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia,	Unidade	10	R\$ 20,68	R\$ 206,80
52	255926	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno:7 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	Unidade	10	R\$ 21,97	R\$ 219,70
53	255102	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade :estéril , diâmetro interno:7,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	Unidade	10	R\$ 20,11	R\$ 201,10
54	255101	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno:8 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia,	Unidade	10	R\$ 19,37	R\$ 193,70



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

55	255106	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 8,50 mm, componentes :tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	Unidade	10	R\$ 19,64	R\$ 196,40
56	255107	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 9 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	Unidade	10	R\$ 30,18	R\$ 301,80
57	255097	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade :estéril, diâmetro interno: 9,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	Unidade	10	R\$ 35,27	R\$ 352,70
58	395168	Cânula de traqueostomia, material: pvc flexível, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 10 mm, componentes: c/ guia tipo sonda, ponta arredondada, aplicação: pacientes c/ variações anatômicas, outros componentes: asa ajustável c/ anel rosqueado, características adicionais :conector padrão, c/ balão de baixa pressão	Unidade	10	R\$ 29,53	R\$ 295,30
59	427150	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 2, esterilidade: estéril, embalagem individual	Unidade	10	R\$ 3,27	R\$ 32,70
60	422819	Cânula orofaríngea guedel, material :polímero, tamanho :tamanho nº 1, esterilidade :estéril, embalagem individual	Unidade	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
61	422817	Cânula orofaríngea guedel, material :polímero, tamanho :tamanho nº 3, esterilidade :estéril, embalagem individual	Unidade	10	R\$ 5,27	R\$ 52,70
62	422820	Cânula orofaríngea guedel, material :polímero, tamanho :tamanho nº 4, esterilidade :estéril, embalagem individual	Unidade	10	R\$ 2,77	R\$ 27,70
63	422818	Cânula orofaríngea guedel, material :polímero, tamanho :tamanho nº 5, esterilidade :estéril, embalagem individual	Unidade	10	R\$ 5,34	R\$ 53,40
64	422824	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 0, esterilidade: estéril, embalagem individual	Unidade	10	R\$ 3,09	R\$ 30,90
65	283987	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais, embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 4	Unidade	1.000	R\$ 0,67	R\$ 670,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

66	279760	Cateter aspiração traqueal, material:pvc atóxico flexível, tipo uso:descartável, características adicionais:ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem:estéril, embalagem individual, espessura:nº 6	Unidade	2.000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
67	279763	Cateter aspiração traqueal, material:pvc atóxico flexível, tipo uso:descartável, características adicionais:ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem:estéril, embalagem individual, espessura:nº 8	Unidade	12.000	R\$ 0,86	R\$ 10.320,00
68	289967	Cateter aspiração traqueal, material:pvc atóxico flexível, tipo uso:descartável, características adicionais:ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem:estéril, embalagem individual, espessura:nº 10, tipo lubrificação:siliconiz	Unidade	12.000	R\$ 0,87	R\$ 10.440,00
69	373735	Cateter aspiração traqueal, material:pvc atóxico flexível, tipo uso:descartável, características adicionais:ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem:estéril, embalagem individual, espessura:nº 12, tipo lubrificação:siliconiz	Unidade	10.000	R\$ 1,05	R\$ 10.500,00
70	279761	Cateter aspiração traqueal, material:pvc atóxico flexível, tipo uso:descartável, características adicionais:ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem:estéril, embalagem individual, espessura:nº 14	Unidade	10.000	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00
71	281420	Cateter oxigenoterapia, material tubo: plástico atóxico, tipo: flexível, ponta arredondada,tipo óculos, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalagem individual, tipo adaptador: c/ adaptador para tubo	Unidade	400	R\$ 2,78	R\$ 1.112,00
72	437168	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro:19 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
73	437173	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa	Unidade	5.000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

74	437171	Cateter periférico, aplicação:venoso, modelo:tipo escalpe, material agulha:agulha aço inox, diametro:23 gau, componente adicional:c/ asa de fixação, tubo extensor, conector:conector padrão c/ tampa, tipo uso:estéril, descartável	Unidade	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
75	437169	Cateter periférico, aplicação:venoso, modelo:tipo escalpe, material agulha:agulha aço inox, diametro:25 gau, componente adicional:c/ asa de fixação, tubo extensor, conector:conector padrão c/ tampa, tipo uso:estéril, descartável,	Unidade	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
76	437181	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro:14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
77	437176	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro:16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
78	437179	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro:22 gau, comprimento:cerca 25 mm, conector:conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	2400	R\$ 0,67	R\$ 1.608,00
79	437183	Cateter periférico, material cateter:polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro:18 gau, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
80	437184	Cateter periférico, material cateter:polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro:20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	2400	R\$ 0,69	R\$ 1.656,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

81	437180	Cateter periférico, material cateter:polímero radiopaco, aplicação:venoso, material agulha:agulha aço inox, diâmetro:24 gau, comprimento:cerca 20 mm, conector:conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	2400	R\$ 0,74	R\$ 1.776,00
82	32324	cateter uretral com revestimento hidrofílico, pronto para uso, feminino ch 12, descartável, estéril, confeccionada em poliuretano, lubrificação uniforme e estável, baixa fricção, orifícios radiais polidos, embalagem individual constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente, registro na anvisa	Unidade	2000	R\$ 9,87	R\$ 19.740,00
83	32485	Cateter uretral com revestimento hidrofílico, pronto para uso, masculino ch 12, descartável, estéril, confeccionada em poliuretano, lubrificação uniforme e estável, baixa fricção, orifícios radiais polidos, embalagem individual constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente, registro na anvisa,	Unidade	2000	R\$ 8,20	R\$ 16.400,00
84	32323	Cateter, confeccionado em poliuretano ou pvc ou elastomero a base de poliolefina, cateter uretral feminino, extremidades não traumáticas, bem acabadas sem rebarbas, orifícios biselados, resistente a torções formato feminino c/ lubrificação ou provido de substância com propriedades p/lubrificação do cateter, calibre n.10, estéril, descartável, atóxico, apirogênico para cateterismo urinário intermitente, embalado em embalagem individual que promova barreira microbiana e abertura aséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente	Unidade	2000	R\$ 9,82	R\$ 19.640,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

85	32318	cateter, confeccionado em poliuretano ou pvc ou elastomero a base de poliolefina, cateter uretral masculino, extremidades não traumáticas, bem acabadas sem rebarbas, orifícios biselados, resistente a torções formato masculino c/lubrificação ou provido de substância com propriedades p/lubrificação do cateter, calibre n.10, esteril, descartável, atóxico apirogênico para cateterismo urinário intermitente, embalado em embalagem individual que promova barreira microbiana e abertura aséptica, a apresentação do produto deveser obedecer a legislação vigente	Unidade	2000	R\$ 9,40	R\$ 18.800,00
86	32320	Cateter, confeccionado em poliuretano ou pvc ou elastomero a base de poliolefina, cateter uretral masculino, extremidades não traumáticas, bem acabadas sem rebarbas, orifícios biselados, resistente a torções formato masculino c/lubrificação ou provido de substância com propriedades p/lubrificação do cateter, calibre n.14, esteril, descartável, atóxico apirogênico para cateterismo urinário intermitente, embalado em embalagem individual que promova barreira microbiana e abertura aséptica, a apresentação do produto deveser obedecer a legislação vigente	Unidade	2000	R\$ 10,18	R\$ 20.360,00
87	32321	Cateter, confeccionado em poliuretano ou pvc ou elastomero a base de poliolefina, cateter uretral masculino, extremidades não traumáticas, bem acabadas sem rebarbas, orifícios biselados, resistente a torções formato masculino c/lubrificação ou provido de substância com propriedades p/lubrificação do cateter, calibre n.16, esteril, descartável, atóxico apirogênico para cateterismo urinário intermitente, embalado em embalagem individual que promova barreira microbiana e abertura aséptica, a apresentação do produto deveser obedecer a legislação vigente	Unidade	2000	R\$ 8,54	R\$ 17.080,00
88	419390	Coletor de urina, material :plástico, tipo :sistema aberto, modelo:infantil, capacidade :cerca de 100 ml, características adicionais :adesivo hipoalergênico, embalagem :embalagem individual	Unidade	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
89	460850	Coletor de urina, material :plástico, tipo: sistema aberto, capacidade :cerca de 1200 ml, graduação: graduada , esterilidade :não estéril, descartável	Frasco	50	R\$ 3,84	R\$ 192,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

90	419373	Coletor de urina, material: pvc, tipo :sistema fechado, capacidade :cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula antirefluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico/bacteriológico	Bolsas de 2000ml	1200	R\$ 2,92	R\$ 3.504,00
91	363484	Coletor material perfuro-cortante, material: papelão, capacidade total:7 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unidade	1.000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
92	363482	Coletor material perfuro-cortante, material: papelão, capacidade total:13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unidade	2.200	R\$ 5,25	R\$ 11.550,00
93	443022	Compressa gaze, material :tecido 100% algodão, tipo:13 fios/cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas:8 camadas, largura:7,50 cm, comprimento:7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril, descartável	Pacote c/ 10 unidades	60.000	R\$ 0,65	R\$ 39.000,00
94	269971	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo:13 fios/cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas:8 camadas, largura:7,50 cm, comprimento:7,50 cm, dobras:5 dobras, características adicionais: descartável não estéril	Pacote c/500 unidade	5000	R\$ 7,22	R\$ 36.100,00
95	443022	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material :100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, acessórios: c/ cordão	Unidade	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
96		Compressa não aderente com petrolatum 7,6 x 20,3cm estéril	Unidade	648	R\$ 21,16	R\$ 13.711,68
97	238918	Conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, adulto, 150 cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente	Unidade	100	R\$ 6,11	R\$ 611,00
98	238919	Conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, infantil, 150 cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente	Unidade	100	R\$ 7,72	R\$ 772,00
99	406274	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica:1 espécúlo vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes:1 escova cervical, 1 pinça cheron, embalagem: estéril, individual	Kit	3.000	R\$ 3,26	R\$ 9.780,00
100	406272	Conjunto para papanicolau, tipo:composição básica:, composição básica:1 espécúlo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes:1 escova cervical, 1 pinça cheron, embalagem: estéril, individual	Kit	10.000	R\$ 2,86	R\$ 28.600,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

101	406273	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espêculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, embalagem: estéril, individual	Kit	8000	R\$ 3,26	R\$ 26.080,00
102		Creme de barreira comfeel	Unidade	48	R\$ 43,86	R\$ 2.105,28
103	398255	Creme papaína 10% base 200 gramas	Unidade	24	R\$ 113,56	R\$ 2.725,44
104	333663	Papaína - Característica Adicional: Medicamento Especialmente Manipulado, Forma Farmacêutica: Creme, Dosagem: 6%, Bisnaga contendo 50G.	Unidade	48	R\$ 28,50	R\$ 1.368,00
105		Creme para massagem neutro	Frasco 1000 g	20	R\$ 90,50	R\$ 1.810,00
106	226687	Curativo alginato, alginato cálcio, envelope, 10 cm, 10 cm	Unidade	648	R\$ 29,84	R\$ 19.336,32
107		Curativo de alginato de cálcio kangli sorb	Unidade	648	R\$ 63,87	R\$ 41.387,76
108		Curativo de carvão ativado e prata 10,5x10,5cm	Unidade	648	R\$ 13,74	R\$ 8.903,52
109		Curativo de prata aquacel ag 10x10cm	Unidade	1296	R\$ 49,78	R\$ 64.514,88
110		Curativo espuma e prata cavidade 5x8cm	Unidade	180	R\$ 39,80	R\$ 7.164,00
111		Curativo hidrocoloide comfeel plus 10x10cm	Unidade	648	R\$ 22,86	R\$ 14.813,28
112		Curativo não aderente age derm compress 7,5 x 7,5cm	Unidade	648	R\$ 10,45	R\$ 6.771,60
113		Curativo opsit post-op visible 15cm x 10cm	Unidade	180	R\$ 31,27	R\$ 5.628,60
114		Curativo opsit post-op visible 30cm x 10cm	Unidade	180	R\$ 43,51	R\$ 7.831,80
115	461243	Eletrodo, aplicação 1: p/ monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata/prata clorada, adicional 1: c/ gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s/ cabo, esterilidade: 215mmx30m uso único	Unidade	6.000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
116	443438	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c/ indicador	ROLO 100,0 M	30	R\$ 78,77	R\$ 2.363,10
117	442386	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm,	ROLO 100,0 M	30	R\$ 95,40	R\$ 2.862,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

118	446031	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 25 cm,	ROLO 100,0 M	30	R\$ 99,14	R\$ 2.974,20
119	386466	Equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, tipo câmara: câmara gotejadora flexível, tipo bureta: bureta rígida c/alça, c/injetor, volume bureta: mín. 150 ml, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y", autocicatrizante, tipo conector: luer c/tampa,	Unidade	12	R\$ 55,90	R\$ 670,80
120	386125	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: macrogotas gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c/injetor lateral "y", autocicatrizante, tipo conector: luer	Unidade	3.000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
121	386129	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer c/ tampa esterilidade: estéril descartável	Unidade	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
122	462239	Equipo, tipo de equipo: p/nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p/ sonda escalonado com tampa, estéril	Unidade	9.000	R\$ 1,10	R\$ 9.900,00
123	276877	Escova degermação, aplicação: com clorexidina à 2%, estéril, características adicionais: embalada individualmente	Unidade	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
124	286037	Escova endocervical, material cabo: plástico, material cerda: microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, comprimento: cabo c/ 17 a 18cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, características adicionais: descartável, atóxica, estéril, embalagem individual	Unidade	480	R\$ 0,50	R\$ 240,00
125	453693	Espátula uso médico, modelo 1: de ayres, matéria: madeira, comprimento: cerca de 18 cm, esterilidade: descartável	Pacote com 100 unidades	300	R\$ 9,38	R\$ 2.814,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

126	459685	Extensor infusão vascular, vias: 2 vias, material: polímero, comprimento: cerca 20 cm, calibre: cerca 12 french, tipo conexão: luer lock / slip, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c/ clamp, tipo uso: multivia estéril (Equipo multivias adulto)	Unidade	1.500	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
127	459686	Extensor infusão vascular, vias: 2 vias, material: polímero, comprimento: cerca 20 cm, calibre: cerca 6 french, tipo conexão: luer lock / slip, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c/ clamp, tipo uso: estéril, uso único Equipo multivias infantil	Unidade	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
128	336668	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril	Unidade	800	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
129	285125	Fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: estéril	Unidades	800	R\$ 3,85	R\$ 3.080,00
130	339927	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica estriada, comprimento agulha: 2,4 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades	Caixa	90	R\$ 39,90	R\$ 3.591,00
131	281323	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 4,0 cm, Caixa com 24 unidades	Caixa	90	R\$ 39,90	R\$ 3.591,00
132	281343	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,50 cm, Caixa com 24 unidades	Caixa	42	R\$ 71,90	R\$ 3.019,80
133	281085	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril, Caixa com 24 unidades	Caixa	34	R\$ 71,90	R\$ 2.444,60



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

134	281043	Fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio:2-0, comprimento:compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha:3,0 cm, esterilidade:estéril, Caixa com 24 unidades	Caixa	34	R\$ 244,80	R\$ 8.323,20
135	452981	Fio guia para intubação traqueal adulto, em alumínio maleável, facilita a inserção dos tubos endotraqueais em situações difíceis. Tamanho: 10 FR (tubos de 4,0 a 6,0 mm)	Unidade	10	R\$ 15,92	R\$ 159,20
136	350646	Fita adesiva hospitalar, material: crepe, tipo: monoface, largura:19 mm, comprimento:50 m, cor: branca,	Unidade	470	R\$ 6,24	R\$ 2.932,80
137	446603	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	rolo 4,50 m	3000	R\$ 9,23	R\$ 27.690,00
138	437867	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalérgico, cor: branco	ROLO 4,50M	1800	R\$ 4,20	R\$ 7.560,00
139	481530	Fixador p/ dispositivo médico, aplicação: p/ cânula traqueostomia, material: tira tecido sintético e algodão, característica: acolchoada, componente: c/ velcro ajustável, tamanho: adulto, tipo uso: uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade	150	R\$ 14,60	R\$ 2.190,00
140	481522	Fixador p/ dispositivo médico, aplicação: p/ tubo endotraqueal, material: tira adesiva, componente: c/ velcro ajustável, componente adicional: c/ presilha de fixação, tamanho: adulto, tipo uso: uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade	50	R\$ 9,34	R\$ 467,00
141	481527	Fixador p/ dispositivo médico, aplicação: p/ tubo endotraqueal, material: tira algodão, característica:2 bandas acolchoadas, componente: c/ velcro ajustável, tamanho: infantil, tipo uso: uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade	50	R\$ 10,89	R\$ 544,50
142	442728	Fralda adulto descartável, tipo formato: unissex anatômico, peso usuário: de 70 a 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, tipo adesivo fixação: fitas adesivas reposicionáveis, uso: fluxo intenso ou noturno grande	Unidade	70.000	R\$ 2,44	R\$ 170.800,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

143	380597	Fralda adulto descartável, tipo formato:anatômico, tamanho:extra grande, peso usuário:acima de 120 kg, características adicionais:flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação:fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso:alço	Unidade	80.000	R\$ 1,57	R\$ 125.600,00
144	358131	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão	Unidade	30.000	R\$ 1,56	R\$ 46.800,00
145	427338	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 40 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão	Unidade	30.000	R\$ 1,55	R\$ 46.500,00
146	425354	Fralda infantil descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	Unidade	8.000	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00
147	470964	Fralda infantil descartável, tipo formato: tipo "calcinha", tamanho:grande, características adicionais:flocos de gel, abas antivazamento, tipo usuário:infantil, tipo painel:cintura elástica s/ tiras	Unidade	20.000	R\$ 1,32	R\$ 26.400,00
148	470963	Fralda infantil descartável, tipo formato: tipo "calcinha", tamanho: extra grande, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, tipo usuário: infantil, tipo painel: cintura elástica s/ tiras	Unidade	60.000	R\$ 1,69	R\$ 101.400,00
149	358087	Fralda infantil descartável, tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis	Unidade	8.000	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00
150	428642	Frasco - tipo almotolia, material: polietileno (plástico), tipo bico :bico curvo, tipo tampa: tampa em rosca, cor âmbar capacidade:500 ml	Frasco	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

151	439115	Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 80 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, frasco de 80ml	Frascos de 80ml	1200	R\$ 0,74	R\$ 888,00
152	445576	Garrote, material :faixa elástica, componente adicional: c/ sistema de trava em plástico, tamanho: tamanho adulto, tipo uso: reutilizável	Unidade	100	R\$ 9,35	R\$ 935,00
153		Gaze de rayon óleo sachet 7,5cm x 15cm	Unidade	2592	R\$ 8,14	R\$ 21.098,88
154		Gel para massagem óleo de cravo	Frasco 250G	75	R\$ 25,27	R\$ 1.895,25
155		Gel massagador ômega 3	Frasco 280G	150	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
156		Gel para massagem mastruz	Frasco 100G	75	R\$ 15,33	R\$ 1.149,75
157		Gel spray arnica	Frasco 150ml	150	R\$ 17,98	R\$ 2.697,00
158	475840	Gel, composição: a base de água, aplicação: condutor, características adicionais: ph neutro, esterilidade: estéril	Frasco 300 G	216	R\$ 15,74	R\$ 3.399,84
159	475840	Gel, composição: a base de água, aplicação: condutor, características adicionais: ph neutro, esterilidade: estéril	Galão 5,0L	120	R\$ 39,10	R\$ 4.692,00
160	452991	Guia p/ intubação traqueal, modelo: tipo bougie ventilado, material haste: polímero, tamanho: infantil, esterilidade: estéril,	Unidade	10	R\$ 38,13	R\$ 381,30
161		Hidrogel com alginato 30 g	Unidade	24	R\$ 33,23	R\$ 797,52
162		Incenso de Arcanjo Miguel, caixa contendo 10 unidades	Unidade	1400	R\$ 3,15	R\$ 4.410,00
163		Incenso de Boas Vibrações, caixa contendo 10 unidades	Unidade	1400	R\$ 21,40	R\$ 29.960,00
164		Incenso de Canela , caixa contendo 10 unidades	Unidade	1400	R\$ 17,60	R\$ 24.640,00
165		Incenso de Capim Limão, caixa contendo 10 unidades	Unidade	1400	R\$ 4,64	R\$ 6.496,00
166		Incenso de Lavanda, caixa contendo 10 unidades	Unidade	1400	R\$ 18,92	R\$ 26.488,00
167		Incenso de morango com champanhe, caixa contendo 10 unidades	Unidade	1400	R\$ 9,10	R\$ 12.740,00
168	332343	Indicador químico, classe: classe i, tipo uso: externo, apresentação: fita adesiva, características adicionais: para esterilização a vapor, rolo de 30M (fita para autoclave)	Rolo 30,0M	2.000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
169	239058	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 23, descartável, estéril	Caixa c/100 unidade	200	R\$ 16,92	R\$ 3.384,00
170	366903	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalagem individualmente	Caixa c/100 unidade	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
171	242918	Lâmina bisturi, material:aço inoxidável, tamanho:nº 22, tipo:descartável, esterilidade:estéril, características adicionais:embalada individualmente	Caixa c/100 unidade	100	R\$ 26,87	R\$ 2.687,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

172	338605	Lanceta (automática), material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: com sistema retrátil	Caixa c/100 unidade	3000	R\$ 6,95	R\$ 20.850,00
173	481791	Lençol descartável uso hospitalar, matéria prima:100% fibra celulose natural, dimensões: cerca de 70 cm x 50 m, apresentação 1: em rolo	Unidade	2.000	R\$ 9,33	R\$ 18.660,00
174	287610	Lençol descartável, material: tnt, gramatura:30 g/m2, largura:0,90 m, comprimento:2 m, apresentação: c/elástico	Unidade	2.000	R\$ 1,47	R\$ 2.940,00
175	269839	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho:7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ab	Par	5000	R\$ 1,11	R\$ 5.550,00
176	269838	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho:7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma	Par	4800	R\$ 1,21	R\$ 5.808,00
177	276340	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho:8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante	Par	1500	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
178	269894	Luva de procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais :lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra	Caixa c/100 unidades	6.000	R\$ 12,45	R\$ 74.700,00
179	269891	Luva para procedimento não cirurgico, material: latex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra	Caixa com 100/unidade	550	R\$ 12,27	R\$ 6.748,50
180	269892	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico	Caixa c/100 unidade	500	R\$ 12,66	R\$ 6.330,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

181	276171	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, comprimento cano: mínimo 80 mm, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante	Caixa c/100 unidade	3.500	R\$ 13,42	R\$ 46.970,00
182	445962	Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 6 cm	ROLO 25,0 M	10	R\$ 10,19	R\$ 101,90
183	445965	Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões:10 cm	ROLO 25,0 M	10	R\$ 18,35	R\$ 183,50
184	445969	Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões:15 cm	ROLO 25,0 M	10	R\$ 15,87	R\$ 158,70
185	341923	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável	Caixa c/ 50 unidades	10.000	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
186	313379	Máscara, tipo: p/proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, características adicionais: semi-facial, classe pff-2, referência 3m n95, mode.	Unidade	9.000	R\$ 1,21	R\$ 10.890,00
187		Membrana regeneradora porosa 5,0 x 7,5 cm	Unidade	648	R\$ 41,06	R\$ 26.606,88
188	389556	Monitor portátil, operação: digital, tipo amostra: sangue capilar, tipo de análise: quantitativo de glicose, faixa de operação: até 600 mg/dl, tempo resposta: até 10 s, memória: 250 a 500 testes	Unidade	500	R\$ 45,22	R\$ 22.610,00
189		Óleo essencial de alecrim, embalagem vidro ambar contendo 10ml	Unidade	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00
190		Óleo essencial de lavanda, embalagem vidro ambar contendo 10ml	Unidade	15	R\$ 45,21	R\$ 678,15
191		Óleo essencial de melaleuca, embalagem vidro ambar contendo 10ml	Unidade	15	R\$ 69,19	R\$ 1.037,85
192	455921	Ortese para coluna vertebral, modelo: colar cervical, material: polietileno de alta densidade, revestimento: atalhado, estrutura: apoio mentoniano, opcionais: furos de ventilação, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: grande	Unidade	20	R\$ 27,75	R\$ 555,00
193	455922	órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical, material: polietileno de alta densidade, revestimento: atalhado, estrutura: apoio mentoniano, opcionais: furos de ventilação, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: médio	Unidade	20	R\$ 50,33	R\$ 1.006,60



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

194	455923	Órtese para coluna vertebral, modelo:colar cervical, material:polietileno de alta densidade, revestimento:atoalhado, estrutura:apoio mentoniano, opcionais:furos de ventilação, tipo fecho:tiras ajustáveis em velcro, tamanho:pequeno	Unidade	20	R\$ 39,63	R\$ 792,60
195	438061	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 210 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c/ equipamento	BOBINA 30,0 M	300	R\$ 44,43	R\$ 13.329,00
196	438059	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 80 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c/ equipamento	BOBINA 30,0 M	150	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
197	436328	Papel toalha, Material: 100% celulose virgem. Dimensões: 20x21cm, cor branca, Características adicionais: interfolhada, tipo folha: 2 dobras	Pacote com 1.000 folhas	600	R\$ 16,60	R\$ 9.960,00
198	467874	Pinça cirúrgica, modelo 1:cheron, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, haste: haste angulada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c/ cremalheira, material: polímero, esterilidade: estéril	Unidades	200	R\$ 2,79	R\$ 558,00
199		Polihexanida gel phmb 30ml dbs	Unidade	24	R\$ 46,76	R\$ 1.122,24
200	390804	Polihexanida, composição:associada à undecilaminopropil betaina, concentração:0,1% + 0,1%, forma farmacêutica:solução aquosa	FRASCO 350,00 ML	225	R\$ 46,76	R\$ 10.521,00
201	462334	Preservativo masculino, material: borracha natural, comprimento mínimo: comprimento mínimo de 160 mm, largura: largura nominal 52 mm, espessura mínima: espessura mín. 0,03mm, características adicionais: lubrificado, s/ espermicida, s/ odor	Unidade	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
202	330952	Preservativo masculino, material: látex natural, comprimento mínimo:160 mm, largura:52 mm, espessura mínima: espessura mín. 0,03mm, características adicionais: s/lubrificante, s/ espermicida, adicionais: translúcido, transparente	Unidade	4.000	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
203	405888	Protetor solar, tipo proteção: uva/uvb, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção	Frasco 120g	2.500	R\$ 19,51	R\$ 48.775,00
204	339565	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, apresentação: tira	Unidade	420.000	R\$ 0,48	R\$ 201.600,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

205	395537	Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual	Frascos de 300ml	9.000	R\$ 1,46	R\$ 13.140,00
206		Rede tubular elástica curativo dedo 1 (14mm) - 1 MT	Unidade	240	R\$ 19,39	R\$ 4.653,60
207		Rede tubular elástica p/ curativo 3,0 21mm - 1 metro	Unidade	240	R\$ 23,62	R\$ 5.668,80
208		Saco estéril com tiossulfato de sódio, capacidade 300 ml	Caixa com 100 unidade	2	R\$ 710,05	R\$ 1.420,10
209		Saco estéril sem tiossulfato de sódio, capacidade 300 ml	Caixa com 100 unidade	2	R\$ 814,00	R\$ 1.628,00
210	439624	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	62.750	R\$ 0,17	R\$ 10.667,50
211	439630	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico lateral luer slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	50.000	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00
212	439625	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
213	439622	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	50.000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
214	439626	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	50.000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
215	311093	Sonda nasogástrica, pvc flexível, levine longa, c/orifício na extremidade distal, nº 08, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual	Unidade	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
216	311089	Sonda nasogástrica, pvc flexível, levine longa, c/orifício na extremidade distal, nº 16, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual	Unidade	40	R\$ 1,05	R\$ 42,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

217	277376	Sonda nasogástrica, pvc, levine longa, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, nº14, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual	Unidade	40	R\$ 1,15	R\$ 46,00
218	435905	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes :ponta c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	50	R\$ 0,81	R\$ 40,50
219	435903	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
220	435904	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
221	438396	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril	Unidade	50	R\$ 0,91	R\$ 45,50
222	438397	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril	Unidade	50	R\$ 0,89	R\$ 44,50
223	438398	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril	Unidade	200	R\$ 0,94	R\$ 188,00
224	438399	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril	Unidade	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

225	435906	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril	Unidade	40	R\$ 1,23	R\$ 49,20
226	438984	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril	Unidade	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00
227	435910	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril	Unidade	40	R\$ 1,66	R\$ 66,40
228	463618	Sonda trato digestivo, aplicação: p/ gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 18 french, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual c/ balão	Unidade	50	R\$ 245,90	R\$ 12.295,00
229	440113	Sonda trato digestivo, aplicação: p/ gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 16 french, comprimento: cerca 3 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável c/ balão	Unidade	240	R\$ 114,21	R\$ 27.410,40
230	463622	Sonda trato digestivo, aplicação: p/ gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 12 french, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual c/ balão	Unidade	30	R\$ 119,90	R\$ 3.597,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

231	440136	Sonda trato digestivo, aplicação:p/ gastrostomia, modelo:de troca, material:silicone, calibre:20 french, conector:conector padrão em y, clamp e tampa, componentes:sistema para fixação, outros componentes:distal - intra gástrica e peristomal, esterilidade:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual	Unidade	30	R\$ 448,52	R\$ 13.455,60
232	436010	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre:20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais	Unidade	3000	R\$ 2,66	R\$ 7.980,00
233	436004	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais	Unidade	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
234	436007	Sonda trato urinário, modelo:foley, material:borracha, calibre:16 french, vias:2 vias, conector:conectores padrão, volume:c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual	Unidade	3000	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
235	436003	Sonda trato urinário, modelo:foley, material:borracha, calibre:18 french, vias:2 vias, conector:conectores padrão, volume:c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual	Unidade	3000	R\$ 3,73	R\$ 11.190,00
236	435970	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre:6 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril	Unidade	14.000	R\$ 0,89	R\$ 12.460,00
237	438409	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais	Unidade	22.000	R\$ 0,86	R\$ 18.920,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

238	438412	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre:10 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	20.000	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00
239	438413	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre:12 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	50.000	R\$ 0,81	R\$ 40.500,00
240	435977	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 14 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	9.000	R\$ 0,68	R\$ 6.120,00
241	436009	Sonda trato urinário, modelo:foley, material:borracha, calibre:12 french, vias:2 vias, conector:conectore s padrão, volume:c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais	Unidade	6000	R\$ 3,53	R\$ 21.180,00
242	436002	Sonda trato urinário, modelo:foley, material:borracha, calibre:14 french, vias:2 vias, conector:conectores padrão, volume:c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual	Unidade	3000	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
243		Spray removedor de adesivos - removedor de curativo, composto de silicone, com ou sem associações, embalado em frasco; sem fragrância, conservantes e álcool; sendo apresentado em spray, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente, validade na entrega de no mínimo 12 meses, frasco contendo 50ml	Unidade	24	R\$ 159,33	R\$ 3.823,92
244	396142	Swab, material: haste plástica, tipo ponta: ponta em algodão hidrófilo, apresentação :embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilidade: estéril	Unidade	400	R\$ 0,62	R\$ 248,00
245	435801	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °C, tipo: uso axilar e oral, componentes: c/ alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	Unidade	300	R\$ 10,32	R\$ 3.096,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

246	428617	Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: com cor, gramatura: cerca de 50 g/m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	Embalagem c/ 100 unidades	600	R\$ 7,71	R\$ 4.626,00
247	281424	Umidificador, polipropileno c/inserto de latão, 250 ml, boca larga, cores, identificação (abnt nb 24), oxigênio, conexão borboleta de inserto latão e polipropileno, conexão saída latão cromado p/mangueira c/máscara	Unidade	100	R\$ 8,53	R\$ 853,00
248		Vaselina	1000 g	20	R\$ 40,63	R\$ 812,60
249	296503	Bisturi descartável, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 23 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor	Unidade	600	R\$ 0,52	R\$ 312,00
250	244717	Bisturi descartável, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 22 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor	Unidade	400	R\$ 0,53	R\$ 212,00
251	436856	Sapatilha Hospitalar Modelo: C/ Elástico, Tipo Uso: Descartável, Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Tamanho: Único, Cor: C/ Cor, Gramatura: Cerca De 30 G/M, pacote contendo 100 unidades	Pacotes	120	R\$ 11,87	R\$ 1.424,40
252	348266	Álcool Metílico, Aspecto físico: líquido límpido, incolor, fórmula química CH ₃ OH, Peso Molecular: 32,04 G/Mol.	FRASCO 1,0L	10	R\$ 31,27	R\$ 312,70
253	380528	Reagente analítico 4, tipo: álcool-ácido, concentração: solução a 3%, característica adicional: para coloração de ziehl-neelsen	Frasco 1000 ML	10	R\$ 43,61	R\$ 436,10
254	358462	Corante, tipo: azul de metileno segundo loeffler, aspecto físico: líquido	FRASCO 500 ML	10	R\$ 20,08	R\$ 200,80
255	353661	Corante, tipo: conjunto coloração ziehl-neelsen, aspecto físico: líquido, composição: álcool ácido, fucsina fenicada e azul de metileno	FRASCO 500 ML	10	R\$ 51,51	R\$ 515,10
256		Lâminas para microscopia - lâmina fosca lapidada - 26 x 76 mm; Espessura 1,0 a 1,2. OBS: Embalagem com dados de identificação do produto data de fabricação, prazo de validade não inferior a dois anos.	Caixa/ 50 unidade	20	R\$ 7,23	R\$ 144,60



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

257	345906	Ácido acético, aspecto físico: líquido límpido transparente, peso molecular: 60,05 g/mol, fórmula química: $C_2H_4O_2$, grau de pureza: pureza mínima de 99,7%, característica adicional: glacial, reagente p.a.-aciso, número de referência química: cas 64-19-7	FRASCO 1,0L	5	R\$ 67,82	R\$ 339,10
258	269073	Ácido tricloroacético (tca), dosagem: 80%, apresentação: solução aquosa	FRASCO 100 ML	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
259	345486	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa	LITRO	5	R\$ 13,98	R\$ 69,90
260	381706	Corante tipo: Lugol Forte, concentração 2%	Frasco 500ml	5	R\$ 48,02	R\$ 240,10
261	399068	Corante, tipo: corante de giemsa, aspecto físico: líquido	FRASCO 1000 ML	10	R\$ 69,74	R\$ 697,40
262	396034	Reagente para diagnóstico clínico; suspensão de antígenos para triagem de vdrl, pronta pra uso; método: floculação. apresentação: kit para 250 testes	Kit para 250 testes	100	R\$ 32,37	R\$ 3.237,00
263	375911	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 5 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril	Unidade	5.000	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
264	357684	Óleo de imersão, uso: para microscopia, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: 1,515 g/cm ³	Frasco 100ml	10	R\$ 16,73	R\$ 167,30
265	427478	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, tipo uso: descartável	Unidade	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
266	327360	Corante, tipo: fucsina fenicada (ziehl-neelsen), aspecto físico: líquido	FRASCO 1,0L	10	R\$ 50,73	R\$ 507,30
267	353077	Glicerol, aspecto físico: líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química: $C_3H_8O_3$, peso molecular: 92,09 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 56-81-5	FRASCO 1,0 L	10	R\$ 36,31	R\$ 363,10
268	301956	PPD - derivado protéico purificado, princípio ativo: bacilo vivo atenuado de mycobacterium tuberculosis, dosagem: 2 ut/ 0,1ml, uso: intradérmica, forma farmacêutica: solução injetável	FRASCO 10 DOSES	10	R\$ 407,00	R\$ 4.070,00
269	356905	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de beta hcg, método: imunocromatografia, apresentação: teste	Unidade	6.500	R\$ 0,56	R\$ 3.640,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

270	467047	Reagente para diagnóstico clínico 7 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Apresentação: Teste , Tipo De Análise: Qualitativo Antígeno Coronavírus Covid-19 , Método: Imunocromatografia , Tipo: Conjunto Completo	Unidade	1.000	R\$ 7,11	R\$ 7.110,00
271		Kit para inserção de DIU estéril, descartável: itens inclusos: 01 - Espéculo vaginal modelo Collin tamanho P; 01 - Pinça Cheron em poliestireno, de 24,5cm de comprimento; 01 - Pinça Pozzy em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5cm de comprimento; 01 - Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25cm de comprimento; 01 - Tesoura longa em aço inox, de 25cm de comprimento; 01 - Par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio; 10 - compressas de gaze, 11 fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada 01 - Campo Cirúrgico Pleno 60cm x 60cm. Características: Estéril por Óxido de Etileno (ETO), Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno. Deve possuir registro ANVISA.	kit	300	R\$ 74,50	R\$ 22.350,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 2.615.224,62

Nota: O valor ora indicado constitui mera estimativa preliminar de custos, utilizada para fins de pesquisa de mercado no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar. Ressalta-se que o valor a ser submetido ao processo licitatório será aquele consolidado no Termo de Referência, elaborado a partir de pesquisa de preços qualificada, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que possível, promover o parcelamento do objeto da contratação, com o objetivo de:

- a) Ampliar a competitividade,
- b) Possibilitar a participação do maior número de interessados,
- c) Aproveitar as peculiaridades do mercado, e
- d) Assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração.

7.2. No caso da aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais, o parcelamento por item é técnica e economicamente justificável, considerando os seguintes aspectos

7.2.1. Especificidade e diversidade dos itens: Os materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais apresentam diferentes composições, formas de apresentação, fabricantes e indicações de uso. Essas particularidades inviabilizam a formação de lotes amplos, uma vez que cada item possui características técnicas próprias e demanda fornecedores especializados distintos. Dessa forma, o agrupamento inadequado poderia comprometer a competitividade e gerar ineficiência econômica para a Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

7.2.1. Maior competitividade e economicidade: O parcelamento por item permite a participação de microempresas, pequenas empresas e fornecedores especializados, ampliando a concorrência e propiciando a obtenção do menor valor unitário por item. Agrupamentos indevidos poderiam restringir a competição e elevar os preços;

7.2.2. Atendimento integral à demanda: Ao permitir que diferentes fornecedores sejam contratados para itens distintos, reduz-se o risco de desabastecimento, visto que a contratação não fica vinculada à capacidade de fornecimento de um único fornecedor.

7.2.3. Eficiência Administrativa: A gestão contratual se torna mais eficaz ao permitir controle individualizado por item, facilitando o acompanhamento de entregas, consumo e reposições

7.2.4. Conformidade legal: O parcelamento está em conformidade com o §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que determina que o objeto deve ser dividido em lotes sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso

7.3. Adicionalmente, o parcelamento está alinhado aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, em especial:

7.3.1. Economicidade (Art. 6º, III): Redução de custos por meio de planejamento estratégico;

7.3.2. Eficiência (Art. 6º, IV): Uso racional de recursos públicos, evitando desperdícios;

7.3.3. Transparência (Art. 6º, II): Controle detalhado de cada etapa da contratação.

7.4. Diante do exposto, o parcelamento da aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais por item é medida que se coaduna com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade, conforme previsto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Tal medida assegura a melhor contratação possível para a Administração Pública, com preços mais baixos e maior segurança no abastecimento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. A aquisição futura e eventual de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais, possui relação direta com outras contratações necessárias ao funcionamento da rede municipal de saúde. Essas contratações correlatas e/ou interdependentes incluem.

8.2. Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais – a utilização adequada dos insumos depende do pleno funcionamento dos equipamentos em que serão aplicados, exigindo alinhamento entre o fornecimento dos materiais e a manutenção dos bens de saúde.

8.3. Aquisição de medicamentos e correlatos – os insumos aqui tratados são complementares ao uso de medicamentos, compondo conjuntamente a assistência prestada à população. Assim, a programação de ambas as aquisições deve ser coordenada para garantir integralidade no atendimento.

8.4. Serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – a demanda por insumos laboratoriais está vinculada à execução de exames e procedimentos, que, por sua vez, demandam contratos de serviços especializados, configurando relação de interdependência.

8.5. Caso haja necessidade futura de contratações complementares, estas serão planejadas e conduzidas conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade, a economicidade e a transparência dos processos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente contratação visa assegurar o fornecimento contínuo, planejado e eficiente de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais necessários à Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. Com isso, pretende-se alcançar os seguintes resultados:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

- 9.2. Garantia de abastecimento das unidades de saúde, evitando riscos de desassistência à população em procedimentos assistenciais, laboratoriais e de urgência.
- 9.3. Planejamento e racionalização das aquisições, com compras realizadas de forma escalonada, conforme a demanda real, reduzindo estoques excessivos e desperdícios.
- 9.4. Eficiência e economicidade nas contratações, por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços e do critério de julgamento pelo menor preço por item.
- 9.5. Segurança sanitária e qualidade assistencial, mediante aquisição de produtos com registro na ANVISA (quando aplicável) e fiscalização técnica no ato da entrega.
- 9.6. Transparência e competitividade no processo licitatório, possibilitando a ampla participação de fornecedores especializados.
- 9.7. Otimização da gestão de estoques, minimizando perdas por vencimento de validade e melhorando as condições de armazenamento nos almoxarifados
- 9.8. Continuidade dos serviços públicos de saúde, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021
- 9.9. Esse demonstrativo visa assegurar que a contratação atenda não apenas às necessidades imediatas da população, mas também aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e controle, conforme exigido pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

- 10.1. Para assegurar o êxito da contratação e a plena execução do fornecimento de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais, a Administração deverá adotar as seguintes providências antes da formalização do processo licitatório.
- 10.2. Elaborar especificações técnicas claras e detalhadas: Definir com precisão as especificações dos produtos a serem adquiridos, garantindo que os produtos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos reguladores.
- 10.3. Realizar pesquisa de mercado qualificada: Será conduzido um levantamento de preços de mercado para estimar os custos envolvidos na contratação, garantindo que os valores praticados estejam alinhados às condições reais do setor e proporcionando maior eficiência no planejamento financeiro.
- 10.4. Verificar disponibilidade orçamentária e planejamento financeiro: A Administração deve assegurar que haja previsão orçamentária suficiente para a aquisição dos itens necessários, garantindo que a execução do contrato ocorra sem prejuízo a outras ações e programas governamentais.
- 10.5. Estabelecimento de cláusulas contratuais que garantam o cumprimento dos prazos e a qualidade dos produtos adquiridos: O contrato deverá conter cláusulas específicas que assegurem a entrega dos objetos dentro dos prazos estipulados, bem como requisitos de qualidade que garantam a adequação dos mesmos às normas técnicas e sanitárias vigentes. Além disso, serão estabelecidos mecanismos de penalização para fornecedores que descumprirem as obrigações contratuais, reforçando o compromisso com a eficiência e segurança na prestação do serviço público.
- 10.6. Concluir procedimentos internos de aprovação: Antes da publicação do edital, deverão ser concluídas todas as etapas formais de aprovação da contratação, incluindo pareceres técnicos e jurídicos, garantindo a conformidade com a legislação vigente e as diretrizes institucionais.
- 10.7. Capacitação de Servidores para Recebimento, Fiscalização e Gestão Contratual: Para garantir o adequado cumprimento do contrato, é fundamental que os servidores designados para o recebimento dos materiais e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

insumos médico-hospitalares e laboratoriais, bem como os fiscais e gestores do contrato, estejam devidamente capacitados quanto:

10.8. Essas providências visam garantir a efetividade da contratação, assegurando a qualidade dos materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais e a otimização dos recursos públicos.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

11.1. Possíveis Impactos Ambientais:

11.1.1. Geração de resíduos sólidos: embalagens plásticas, caixas de papelão e materiais de acondicionamento.

11.1.2. Resíduos químicos e biológicos: provenientes do uso de insumos laboratoriais e hospitalares, que podem oferecer risco à saúde e ao meio ambiente.

11.1.3. Consumo de recursos naturais: decorrente da fabricação, transporte e descarte dos insumos.

11.1.4 Emissões atmosféricas e consumo energético: vinculados à logística de transporte e distribuição dos materiais

11.2. Medidas Mitigadoras Propostas:

11.2.1. Gestão adequada de resíduos de saúde (RSS), em conformidade com a legislação específica da ANVISA e do CONAMA, com descarte em local licenciado e tratamento adequado.

11.2.2. Racionalização das aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços, evitando compras em excesso e consequente geração de resíduos desnecessários.

11.2.3. Fiscalização da entrega e armazenamento, com orientações às unidades de saúde sobre boas práticas de manuseio, armazenamento e descarte de insumos

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a análise dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **plena viabilidade da contratação** por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para a aquisição futura e eventual de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA.

12.2. Portanto, recomenda-se a continuidade dos trâmites administrativos necessários para viabilizar a contratação, garantindo que o fornecimento de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais ocorra de maneira eficaz e sem prejuízos à prestação dos serviços de saúde à população.

Elaborado por:

Ana Claudia Rezende da Silva Atta
Coordenadora da Assistência Farmacêutica
Matrícula 1993/2025



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2025

O Município de Itapecuru Mirim/MA, através do órgão gerenciador a XXXXX, com sede no(a) Rua Senador Benedito Leite, 328, Centro – Itapecuru Mirim/MA, neste ato representado(a) pelo(a) XXxXXXX, nomeado(a) pela Portaria nº XXXXX de XXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXXXXX, processo administrativo n.º XXXXXXX, RESOLVE registrar os preços para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, , e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o XXXXXX, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº XXXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INSERIR PLANILHA

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é a XXXXXXXXXXXX e os órgãos participantes são a XXXXXXXXXXXX.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

III. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itapecuru Mirim, XX de XXXX de XXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Orgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Beneficiária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º XXX/2025.
PROCESSO N.º XXXX/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, POR
INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE
XXXXXXX E XXXXXXXX.

O município de Itapecuru Mirim– MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.648.696/0001-80, com sede na Rua Senador Benedito Leite, 328, Centro – Itapecuru Mirim/MA, por intermédio da XXXXXXXX, neste ato, representada por, XXXXXXXX, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o número XXXXXXXXX, localizado à XXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) senhor(a) XXXXXXXXXX, inscrita no RG nº XXXXXXXX e CPF Nº, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. XXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

INSERIR PLANILHA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I. O Termo de Referência;

II. O Edital da Licitação;

III. A Proposta do contratado;

IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXX contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

2.5. A presente contratação caracteriza-se como fornecimento de natureza contínua e, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Pública, poderá ser objeto de aditivos contratuais, observados os limites e condições previstos na legislação aplicável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual é de Fornecimento.

3.2. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A subcontratação fica limitada a 30% (trinta por cento) das quantidades de cada item.

4.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.2. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX.

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.1. O prazo de validade;

6.2.2. A data da emissão;

6.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.2.5. O valor a pagar; e

6.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

6.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

6.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.19. 1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

I. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

II. Receber os materiais/produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

III. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a Contratada entregar fora das especificações do Edital.

IV. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos.

V. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

VI. Efetuar o pagamento da Contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

VII. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

8.1. São obrigações do Contratada:

- I. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preço.
- II. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- IV. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- V. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações.
- VI. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato.
- VII. Substituir eventuais materiais/produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- VIII. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- IX. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- X. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- XI. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- XII. Apresentar, como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.
- XIII. Providenciar a entrega dos materiais/produtos em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, A CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

I. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III. 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

V. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

VI. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por	01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

	funcionário e por dia;	
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

11.3. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

11.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

11.5. A sanção prevista na alínea “d” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada à CONTRATADA que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

- I. Sofrida condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Praticados atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

11.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Itapecuru Mirim e equivalentes do ato que as impuser.

11.7. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

11.8. Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

11.9. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.10. Casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

11.11. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

11.12. Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

11.13. As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

INSERIR DOTAÇÃO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro de Itapecuru Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-